



ATA N.º 04/2025

Handwritten signature

Data da reunião ordinária: 20/02/2025

Início da reunião: 14:07 horas do dia 20/02/2025

Suspensa: 16:05 do dia 20/02/2025

Reinício: 11:30 do dia 21/02/2025

Fim da reunião: 12:55 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa *

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

***Apenas compareceu à sessão do dia 20/02/2025**



ATA N.º 4

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e sete minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

2.1. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA;

2.2. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS (AS) ADMITIDOS (AS) E NÃO ADMITIDOS (AS) À CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ANO LETIVO DE 2024/2025 – PROPOSTA;

2.3. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – "MEXE-TE NAS FÉRIAS" – PROPOSTA;

2.4. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ – ATIVIDADE PEDAGÓGICA - DESFILE DE CARNAVAL DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – PROPOSTA;

2.5. PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (ITI) – "EDUC@R PARA O FUTURO" - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ - MONTALEGRE – CONHECIMENTO;

2.6. PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE "BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR ACOMPANHADO" DA COMARCA/DISTRITO DE VILA REAL, NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL PREVISTO PELA LEI N.º 49/2018, DE 14 DE AGOSTO – CONHECIMENTO;

2.7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL – PROPOSTA;

 _____

2.8. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO" - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA;

2.9. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI – MONTALEGRE – PROPOSTA;

2.10. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PROPOSTA;

2.11. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA;

2.12. DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS 4X4. DF N.º 15/2025 – PROPOSTA;

2.13. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;

2.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 04/02/2025 A 17/02/2025 – CONHECIMENTO;

2.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 33/2025 – CONHECIMENTO;

2.16. AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA NA ALDEIA DE VILARINHO DE NEGRÕES DA FREGUESIA DE NEGRÕES – PROPOSTA;

2.17. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE - ACLARAÇÃO – PROPOSTA

I
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções: _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para informar do novo agendamento da próxima reunião de câmara, por causa da tolerância do carnaval, ficando marcada com a anuência de todos os presentes, para o dia dez de março, à mesma hora. Seguidamente, deu a palavra ao senhor vereador do Partido Social Democrata, Dr. José Rodrigues que se inscreveu para intervir neste período. _____

O senhor vereador interveio para dar nota de que mais uma vez os documentos para esta reunião de câmara foram disponibilizados com duas horas de atraso na plataforma. Disse ainda que quer reforçar este assunto com a observação seguinte: "Não gostei da forma como a Senhora Presidente da Câmara tratou a questão da gralha na última reunião de câmara e na reunião da Assembleia Municipal. Nós nunca insistimos muito nestas questões, nunca fomos muito formalistas e nunca fomos muito exigentes neste ponto, mas nos serviços, quando há falhas, há



que as reconhecer, ser claro e objetivo. E quando são falhas, há que as admitir e não andar às voltas com as coisas a dizer que foi isto, foi aquilo, a tentar imputar responsabilidades para outros, quando de facto estas falhas são inquestionáveis." _____

A Senhora Presidente respondeu que, relativamente a essa matéria, na intervenção que fez, o senhor vereador não a ouviu a imputar responsabilidades fosse lá a quem fosse. Concorde com o senhor vereador e este executivo assume as falhas, pede desculpas quando acontecem, como as apresenta agora pelos documentos terem ido com duas horas de atraso, como referiu. Contudo, disse, quando se quer fazer parte da solução, não se pode fazer de uma coisa menor, uma coisa maior, tal como aconteceu na última Assembleia Municipal, ou seja, levantarem-se tantas questões quando, no caso, era tão simples dizer: "Detetamos aqui esta gralha, portanto, façam o favor de a corrigir." Aliás, nem sequer essas questões deviam ser suscitadas à Presidente da Câmara, mas sim ao Senhor Presidente da Assembleia que preside o órgão para que desse nota aos serviços das gralhas que ocorrerem nos documentos. De qualquer modo, o senhor vereador ouviu-a a agradecer, na reunião, os reparos que foram feitos e, perante situações destas, tão simples, o que se deve fazer é corrigir os erros, dar-se a devida nota e seguir em frente. Ora, tratando-se de coisas simples, estar-se ali a perder tempo quando existem assuntos importantes a serem discutidos só porque uma data no documento não está bem, sendo perceptível por todos que se trata de uma gralha entre os anos 2024 e 2025, pessoalmente, não lhe parece bem. De qualquer modo, disse, as gralhas verificaram-se, aconteceram, já deu nota delas aos serviços para estarem mais atentos, mas são tantos documentos que às vezes, podem passar estas questões, ainda que os documentos sejam lidos por mais que uma pessoa. _____

Seguidamente, interveio a senhora vereadora Dra. Sandra Sousa, eleita pelo Partido Social Democrata, que apresentou duas questões. Perguntou à Senhora Presidente, em primeiro lugar, se podia informar qual o motivo pelo qual as obras na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, entre a rotunda de homenagem ao Bombeiro e a rotunda do Soldado, estavam paradas e ainda não terem sido concluídas. Em segundo lugar, referiu que tem sido constatado pelos vereadores da oposição que as piscinas municipais, que foram abertas ou reinauguradas há pouco tempo, provavelmente, nem há seis meses, têm estado fechadas. Sobre esta situação, pelo menos já aconteceu umas quatro vezes, sendo que nas férias do Natal estiveram fechadas por um período mais alargado, perguntou qual é a razão pela qual as piscinas já fecharam tantas vezes, o que é que se estava a passar e o que se passa neste momento com este equipamento municipal. ____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, em relação às obras na Avenida, a câmara fez uma prorrogação do prazo para a execução dessas obras porque o que falta fazer é a



pavimentação e tecnicamente o que é aconselhável, pelo que dizem, é que a temperatura esteja no mínimo a 12 graus para dar garantia de melhor colocação do piso e para que este não se deteriore mais rapidamente do que aquilo que é suposto. Sendo certo que houve ali questões que atrasaram a obra em tempo, designadamente a drenagem de águas, situações estas que não eram expectáveis, fez com que a intervenção tivesse que ser muito maior do que estava previsto para se acautelar essas situações. Desse modo, entendeu-se, então, suspender a obra, enquanto não se verificar uma melhoria do tempo que permita que o solo possa estar entre 10 a 11 graus para assim se proceder à colocação do betuminoso. Disse que, tecnicamente, é esta a justificação que foi dada e que se percebe. Aliás, há outras pavimentações no concelho que também foram suspensas exatamente pelo mesmo motivo porque aquilo que se pretende é que no investimento, que ainda é significativo, se tenha a garantia que este seja colocado nas melhores condições, que tenha durabilidade e que não se deteriore passados dois, três ou quatro anos. Quanto à questão da piscina municipal, referiu que, apesar de naquela haver um equipamento de desinfecção, ter-se lá as máquinas e o sistema mais modernos, o que se tem verificado é que para acautelar que não haja problemas de maior, sendo que, como já foi dito aqui várias vezes, fazem-se análises à água pelo menos duas vezes por dia, ou seja, sempre que há saída e reentrada de grupos e se for detetado algum parâmetro que não esteja em conformidade, aquilo que se entende é que deve fazer-se logo um tratamento para a manutenção e é isso que se tem feito para evitar qualquer problema. Esclareceu que não foi a Saúde Pública a reportar tais situações, têm sido os próprios serviços da câmara que, decorrente das análises que são feitas diariamente, dão nota, seja da baixa do cloro, o qual tem de ser repostado e, como tal, há ali um intervalo de tempo, pelo menos de um dia, para se afinar o tratamento, para que não esteja nem em deficiência, nem em excesso. Disse que foi o que aconteceu também desta última vez, em que houve a necessidade, e entendeu-se que era melhor, fazer um tratamento mais ativo, para evitar qualquer problema que pudesse surgir num futuro próximo e, por isso, neste assunto, a câmara está a ser proactiva no sentido de ter a garantia de que todos os parâmetros, no que diz respeito à qualidade da água da piscina, estejam em conformidade.

A senhora vereadora Dra. Sandra perguntou se o que tinha dito a Senhora Presidente é que havia um problema no sistema de desinfecção e, a não ser resolvido, irá ter-se estas paragens do funcionamento das piscinas municipais regularmente.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não há problema nenhum com o sistema de desinfecção, o que acontece é que, na sequência das análises que são efetuadas, se os parâmetros que surgirem não estiverem conformes, ou quando há uma descida do cloro, como



a câmara é previdente, de imediato os serviços injetam cloro na piscina, através desse sistema que é, totalmente computadorizado. _____

A senhora vereadora referiu que isso percebe. _____

Continuando, a Senhora Presidente afirmou qu, depois de colocar o cloro, a situação tem que ser monitorizada e há ali um espaço de tempo, que habitualmente é de um dia, até estabilizar a quantidade do produto, que deve estar em níveis aceitáveis para que não seja incómodo ou possa trazer alguma alergia para quem utiliza a piscina. _____

A senhora vereadora perguntou se então se vai continuar a ter estes fechos das piscinas, assim que surgirem esses problemas. _____

A Senhora Presidente referiu que é este o procedimento, por isso a piscina encerra sempre que se verificar uma alteração nos parâmetros da qualidade da água e seja necessária manutenção.

A senhora vereadora Dra. Sandra afirmou que percebe a explicação aqui dada pela Senhora Presidente, o que não entende é porque é que isso acontece reiteradamente, ou seja, porque é que há esse problema. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que essa situação tem a ver com a grande utilização da piscina porque esta está a ser utilizada desde as nove horas da manhã às nove horas da noite, por grupos grandes, de hora a hora, e deste modo, há uma sobrecarga de utilização que importa monitorizar. Como disse, mal se detete algum parâmetro que não esteja dentro dos valores que são aceitáveis, ou que se perspetive que possa dar problemas daí a dois ou três dias, os serviços da câmara atuam preventivamente e desencadeiam uma desinfeção extra. Admite que, em algumas situações nem seria necessário este procedimento porque ainda não se regista problema rigorosamente nenhum, mas ao descerem os valores para os níveis que, enfim, se estima que dentro de dias se precisará de uma medida mais robusta, opta-se então por atuar logo porque pode dar-se o caso de, se deixasse, eventualmente, prolongar essa situação, poder-se-ia criar algum problema mais complicado com bactérias que é normal que se criem nestes ambientes aquáticos. Assim, disse, para evitar essas situações tem-se sido muito previdente, se calhar até com algum excesso de zelo em algumas circunstâncias, mas dada a muita utilização da piscina, a câmara não quer que haja problema algum. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela interveio para dizer que, quanto à resposta dada pela Senhora Presidente da Câmara, em relação à aplicação do betuminoso, compreende as razões invocadas, mas, no entanto, viu fotos de aplicação de betuminoso em Vilar de Perdizes. _____

A senhora Vice-presidente afirmou que essa foto já é antiga. _____

 _____

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Ah! Então já estão em campanha. É que eu vi essas fotos, pensei que eram de agora, mas a obra já foi feita há uns meses..." _____

A senhora Vice- presidente respondeu: "Há um mês ou mais." _____

O senhor vereador Dr. Capela disse: "Há um mês ou dois a temperatura já estava baixa". Prosseguindo, referiu que a sua intervenção de hoje prende-se com a sinalização horizontal nas estradas municipais e nacionais que ligam Montalegre e que nos ligam ao mundo. Mencionou que se verifica que nas estradas municipais há uma falta clara de investimento do município nesta nestas vias. Disse que é rara a estrada que esteja devidamente sinalizada com linhas, o que reduz muito a segurança de quem circula nestas vias, pois, por norma, o município já faz estradas estreitas. Depois, referiu a limpeza das bermas que também é o que é e as estradas ficam cada vez mais estreitas. Ora, sem a sinalização horizontal, torna-se complicado circular nas vias que o concelho tem. Em relação às estradas nacionais, verifica-se também a mesma situação e aqui, na sua opinião, não é por falta de investimento da câmara, é mais por falta de pressão sobre quem deve gerir estas situações. Em relação às nacionais, não compreende, como quem vem de Chaves para Salto, e isto é só um exemplo, quando se passa de Boticas para a freguesia de Salto, a sinalização horizontal deixa de existir, ou seja, parece que para lá é Espanha e para cá é Portugal, ou ao contrário, parece que se entra num país diferente. Disse que não se percebe como podem acontecer estas situações nas estradas nacionais, pois quem faz a pintura de uma estrada provavelmente começa em Chaves e acaba no fim da estrada que está a intervencionar, agora acabar no final de um concelho não lhe parece muito razoável. Afirmou que é necessário fazer-se algum investimento nestas vias, principalmente nas vias municipais, porque quem circula de noite, com o nevoeiro que, de vez em quando, aparece, as vias tornam-se verdadeiramente perigosas. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que tomou conhecimento e a devida nota deste assunto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para reforçar que a questão das "gralhas" é algo que se tem tornado muito frequentes e, em relação aos documentos desta reunião, volta a acontecer, mas disso falaria mais há frente. Por isso, solicita um pouco mais de cuidado, se calhar, um acompanhamento mesmo direto de supervisão política ou de dirigentes, mas a Senhora Presidente lá saberá como melhor resolver esta questão. De facto, disse, às vezes apetece-lhe pedir um salário à câmara, isto disse, em jeito de brincadeira. _____

A Senhora Presidente da Câmara perguntou: "Apetece-lhe o quê?" _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu: "Pedir-lhe um salário para corrigir as gralhas, isto disse, em jeito de brincadeira, Senhora Presidente, porque os vereadores da oposição não



são funcionários da câmara, nem têm essa obrigação, mas às vezes parece que têm que se andar aqui sempre a detetar gralhas que são evitáveis.” _____

A Senhora Presidente da Câmara agradeceu ao senhor vereador, referiu que tomou a devida nota, mas parece-lhe que as falhas não são assim tão frequentes, nem tão exageradas como o senhor vereador quer fazer valer, mas respeita a opinião emitida. Seguidamente, a Senhora Presidente disse que, quer reiterar aqui um convite para o dia vinte e dois de fevereiro, o qual os senhores vereadores, por certo, já tiveram oportunidade de ver, pois a câmara vai celebrar, nesse dia, dois dos grandes representantes da nossa cultura, da nossa identidade, ou seja, o saudoso Dr. Bento da Cruz e também o Padre Fontes. Estes dois representantes do Barroso celebram, ambos, o aniversário no mesmo dia. Assim, quanto ao Dr. Bento da Cruz, ir-se-á celebrar o centenário do seu nascimento e, quanto ao Padre Fontes, celebrar-se-á os seus oitenta e cinco anos de vida que, desde já, deseja que se prolongue por muitos mais porque é um exemplo a todos os níveis de força e de resiliência. Por isso, disse, convida os senhores vereadores para, nesse dia, a partir das 15.00 horas participarem numa romagem ao cemitério em Peirezes, seguida de uma visita à casa do Dr. Bento da Cruz. No Ecomuseu, referiu, ocorrerá a celebração do aniversário do Padre Fontes, com a apresentação de um livro, e à noite ocorrerá uma tertúlia subordinada ao tema “Bento da Cruz ontem, hoje e sempre,” portanto, endereça os convites para que os senhores vereadores, querendo, possam estar presentes. _____

A senhora secretária da reunião informou que, no ponto da ordem do dia 2.11, relativo à abertura de concurso para as obras dos Paços do Concelho, seguiu nos documentos que sustentam este assunto, por lapso do serviço respetivo, um caderno de encargos a mais, que nada tem a ver com este ponto, por isso, solicitou a todos que este erro fosse relevado. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

II

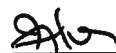
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

2.1. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 20.02.2025 _____

PROPOSTA - Programa “Olhares pela Maternidade” _____



No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foi apresentada 5 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. ____
Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 53), porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____
2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de fevereiro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____
3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2025	Ano de 2026
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (5)	€ 2750,00	€ 3000,00

Montalegre, 14 de fevereiro de 2025. _____

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias.” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. nº 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

2.2. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS (AS) ADMITIDOS (AS) E NÃO ADMITIDOS (AS) À CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ANO LETIVO DE 2024/2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta com lista definitiva dos candidatos admitidos e não admitidos à concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2024/2025, elaborada pela respetiva Comissão de Seleção constituída pelo vereador da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo, pela Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação, Dra. Maria Gorete Barroso Afonso e pela Chefe de Unidade, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____



Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, fica arquivado sob a forma de doc. n.º 4. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto para referir que, quando foi aprovado em reunião de câmara o Regulamento das Bolsas de Estudo, houve várias questões que levantou na altura, contudo, vai agora apresentar aqui todas as propostas de correção a esse regulamento, apesar de algumas delas já as ter então colocado. Assim, disse, na sua opinião, este regulamento é inelegível, ininteligível e precisa de uma reforma profunda. Referiu que verifica que existem vinte e sete bolsas aprovadas, das quarenta e uma que foram candidatas. As sugestões de alteração dos vereadores da oposição, que querem neste momento apresentarem, mas que serão ainda aprofundadas, são as seguintes, disse: _____

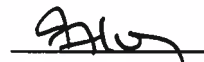
“ Isto é demasiado tarde, é inaceitável que uma família só agora saiba, se tem bolsa ou não tem bolsa. É evidente que há aqui questões que na altura foram consideradas e que justificariam, que seria a falta de resposta das universidades de considerar o rendimento de outros serviços sociais, mas o que é que acontece? Há sempre aqui opções, entre o bem que faz e os prejuízos que causa, uma análise de custo-benefício das opções que fazemos e, sinceramente, não se justifica esperar até este momento, que todas as universidades do país se pronunciem se dão ou não dão uma bolsa de estudo, às vezes apenas de vinte euros a um estudante. Aquilo tem a ver com a capitação porque o importante é ser rigoroso ao pormenor de se considerar que vinte euros, cinquenta euros ou cem euros por mês, vão alterar a bolsa do município e esperar-se até fevereiro, e se calhar março, que se vá começar a pagar as bolsas, isto, não faz sentido absolutamente nenhum, na minha perspetiva, e há que acelerar este procedimento e as pessoas contarem com mais. Portanto, desde logo proponho que o rendimento proveniente de outras bolsas de estudo, de outras universidades, seja pura e simplesmente excluído, e resolve-se o problema assim. Esta é uma parte da proposta, ou, se eventualmente houver uma solução técnica melhor, cá estaremos, para a considerar. Depois, outra questão é, não excluir os candidatos do ensino privado, não faz absolutamente sentido nenhum, discriminar as universidades privadas das do ensino público, até porque as pessoas devem poder escolher livremente a universidade que querem frequentar, sendo que às vezes, e há situações dessas, é mais barato para as famílias frequentarem o privado do que frequentarem o público, pois depende das situações de cada um. Claro, são opções que cada um tem direito a fazer, o município só tem que apoiar as despesas do agregado familiar, pelo facto de ser uma despesa extraordinária e cada vez mais complicada. Hoje em dia, ter um jovem a estudar na universidade tem um custo muito grande, acho que se faz muito bem apoiar os agregados familiares nesta questão, nesta despesa, mas atempadamente e não discriminando o ensino público do privado. Outra forma, se calhar que tem a ver também e que ameniza as questões do rigor, ou da questão



de não se considerar os benefícios das bolsas dadas pelas universidades, outra proposta que nos fazemos, é escalonar os apoios, ou seja, manter o rendimento de base, o rendimento do agregado familiar como o fator determinante da concessão da bolsa, mas não fazer depender apenas de um critério, tipo, uma pessoa, um agregado familiar que tem um salário que tem menos de metade do salário mínimo nacional, que, neste momento, é de 870,435 euros, portanto, seja 435,00 euros, mas se uma família que tem 435,01 euros já não tem direito neste caso, eu ponho-me a pensar, e acho isto absurdo. E não quero dizer que se calhar o município de Montalegre seja muito diferente dos outros, e se calhar isto acontece por muito lado, mas às vezes é preciso escalonar e fazer uma bolsa progressiva, em função do rendimento. Sei lá, fazer três ou quatro escalões, se tem menos do salário mínimo ou metade do salário mínimo nacional, tem um valor, se tem até o salário mínimo nacional tem outro valor, ou se tem 75% do salário mínimo nacional tem outro valor. Vamos lá ser sérios e ser realistas, uma família com um salário mínimo nacional, com rendimento em que o salário mínimo nacional é a média do agregado familiar, para pôr um filho a estudar numa universidade, ou tem poupanças, ou vai ao banco porque não tem a hipótese de pôr um jovem a estudar, pois muito dificilmente o consegue. Acho que devemos alargar aqui o espectro, não ser tão taxativos, ir aqui tão ao rigor, tão ao pormenor, e tratar de forma tão diferente coisas que às vezes são muito semelhantes, entre ganhar e ter um rendimento mínimo..."

A Senhora Presidente da Câmara interveio para referir que aquilo que está previsto neste ponto da agenda, e em apreciação, é aprovar ou não a lista definitiva de candidatos à Bolsa de Estudos. Assim sugeriu ao senhor vereador que propusesse para uma próxima reunião de câmara as propostas de alteração ao Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo. Aí, disse, poder-se-á discutir todos os pormenores que o senhor vereador enumerou porque, relativamente a esta matéria, não aportam muito para o caso presente, pois apenas se tem de aprovar aquilo que aqui está e não mais do que isso. Portanto, referiu, estar-se aqui com propostas de alteração ao regulamento que já foi aplicado para a elaboração da lista dos candidatos em causa, parece-lhe que não faz muito sentido.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que essa é a opinião da Senhora Presidente, pois, na sua opinião, e que faz todo o sentido, é fazer aqui propostas de alteração ao regulamento porque se está aqui a considerar a sua aplicação. Deste modo, como a Senhora Presidente tem direito à opinião, também ele tem direito à sua e aqui cada um expressa a sua própria opinião, por isso vai continuar com este assunto.



A Senhora Presidente afirmou que só estava a sugerir que o assunto presente fosse tratado porque as sugestões que o senhor vereador aqui possa apresentar não vão estar agora à consideração da câmara. _____

O senhor vereador referiu que estas sugestões ficavam registadas em ata e depois se a Senhora Presidente quisesse considerá-las no futuro, que o fizesse, se não o quiser fazer, fá-lo-á a oposição se ganhar as próximas eleições. _____

A Senhora Presidente interveio para dizer que a questão nesta matéria está em que um regulamento é um documento que é proposto pelo executivo ou pela oposição, depois, quem ratifica, corrige, acrescenta ou retira, é o órgão que é composto por todos os presentes. Neste momento, não é esse o ponto da ordem de trabalhos, mas o senhor vereador, para fazer prova de vida, com todo o respeito, faz com que vá para ata, mas, verdadeiramente, a eficácia que isso tem é zero. _____

O senhor vereador respondeu: "Tem a eficácia que a Senhora quiser." _____

A Senhora Presidente disse que a eficácia é zero porque não se está aqui a apreciar verdadeiramente propostas de alteração ao regulamento. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que irá continuar com a sua intervenção e terminá-la-á conforme tinha planeado. Mencionou, assim, mais duas questões que acha que fazem sentido alterarem-se e que são as seguintes: Admitir às candidaturas da Bolsa de Estudo, os estudantes de cursos técnicos superiores profissionais porque, independentemente de serem mais profissionais ou mais universitários, desde que não haja nenhuma norma legal que o impeça, são cursos que implicam a deslocação dos estudantes do concelho para fora, que acarretam grandes encargos para as famílias e, como tal, é uma opção dos estudantes fazerem esses cursos e não outros tipos de cursos. Disse ainda que se é curso superior ou não, isto, pelos vistos, anda ali no limbo, pois, já leu algumas coisas sobre essa questão em tempos, agora nem sabe muito bem, como é que isso anda, mas, seja como for, se nada houver em termos legais, devem considerar-se estas situações como admissíveis para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo. Aliás, como já explicou, nestes casos, de facto as famílias suportam despesas consideráveis para porem os filhos fora do concelho a estudar, frequentando esses cursos. Admitiu também, que se lembra de ter falado logo na altura da aprovação deste Regulamento, que se devia admitir a candidatura a estes apoios, dos estudantes de mestrado que não tenham atividade profissional. Disse que, como todos sabem, agora é muito frequente haver cursos superiores em que há a licenciatura com mestrado integrado. Desta forma, as pessoas fazem de uma vez só, três anos de licenciatura e mais dois de mestrado, mas, de facto, não param para trabalhar porque continuam a estudar a tempo inteiro. Antigamente, as licenciaturas eram de



quatro ou cinco anos, agora são de três anos, portanto, acrescido do mestrado que perfaz os cinco anos, nesta perspetiva, não faz sentido não integrar estes estudantes na Bolsa. Claro que isto só será aplicado, obviamente, aos estudantes de mestrado que não trabalhem porque se alguém fez a licenciatura e, entretanto, começa a trabalhar, faz o mestrado, por exemplo, à noite, nesta circunstancia, não faz sentido que se conceda o apoio. Referiu que estas são as sugestões de melhoria que os vereadores do Partido Social Democrata querem fazer a este Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo. Quanto à lista que vem hoje a esta reunião, informou que os vereadores da oposição ficaram satisfeitos com esta, mas, por outro lado, ficaram insatisfeitos com o atraso na atribuição destas bolsas de estudo. Por fim, disse, ficam satisfeitos pelo facto do município estar a contribuir para uma despesa que é considerável para as famílias e a apoiar nestas matérias que são importantes para o concelho, as quais fazem parte da missão do município e que este está a cumprir.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador da oposição terminou a sua intervenção com elevação porque pugnam todos pelo mesmo e é assim que deve ser feita a política.

O senhor vereador disse que essa é a opinião da Senhora Presidente porque acha que esteve sempre bem, porém, não contesta, mas não concorda com ela.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que apenas estava a dar os parabéns ao senhor vereador, por isso deve aceitá-los.

O senhor vereador referiu: "Aceito, sim senhora."

A Senhora Presidente afirmou que estava a ser sincera no que afirmou, e que não estava a fazer "fita." Porém, como o senhor vereador quis que constasse da ata as propostas que apresentou de alteração ao regulamento, ainda que não seja esse o assunto em discussão, vai agora aqui exprimir a sua opinião e articular uma resposta. Assim, disse, o senhor vereador tem o direito de exprimir a sua opinião, mas quer aqui dizer-lhe, em primeiro lugar, que quando se tem a responsabilidade de gerir dinheiro que é público, que é de todos, deve ter-se um grande rigor. Fazer isto não é parcimónia, não é ser poupado, é antes ter rigor e procurar ser-se justo, transparente e não suscitar dúvidas a ninguém sobre o tipo de apoios que a câmara dá. Referiu que não há aqui qualquer razão para haver o mínimo de suspeição na atribuição desses apoios. Depois, quer ainda esclarecer o senhor vereador sobre a razão da câmara esperar pelas atribuições das bolsas pelas universidades. Ora, não sabe se o senhor vereador tem a noção de que há alunos que recebem uma bolsa muito significativa por parte do Estado, das universidades e da ação social escolar e ainda que a câmara reconheça que se têm esse apoio, é porque precisam dele, tem de haver aqui um equilíbrio, pois, de outro modo, o aluno iria ter um



rendimento suplementar que não têm aqueles que não são de famílias, ditas, com dificuldades económicas. Afirmou que isso criaria aqui um sentido de justiça muito enviesado. Aliás, poder-se-ia estar aqui, enfim, a dizer aquilo que depois se comenta no café, que “os do rendimento mínimo ganham fortunas e andam aí de costas direitas e não fazem nada,” como se ganhar cento e noventa e oito euros fosse enriquecer alguém, ou até, outras coisas, que depois, às vezes, o povo, no seu desconhecimento, diz, e que não parecem muito acertadas, pois se, na verdade, soubessem, aquilo que na realidade se passa não diriam. Por isso, disse, é importante que se espere para perceber quais são os apoios que esses alunos vão ter para, depois os enquadrar no âmbito das bolsas que a câmara dá, para que todos possam ter um tratamento equitativo. Por outro lado, referiu que não acredita que quem frequente o ensino superior privado, tenha os mesmos custos que têm aqueles que frequentam o ensino público. Desde logo a propina, no mínimo dos mínimos, no ensino privado, ronda os quinhentos euros por mês e no ensino público, não chega a cem euros, portanto, isto faz logo uma grande diferença. Deste modo, atendendo a que estes apoios são dados, seja pela tutela, seja pelo município, a quem tem dificuldades económicas, não parece muito acertado, em razão dessa justiça social, que se tenha o mesmo tipo de apoio para aqueles que têm dinheiro para frequentar o ensino privado e aqueles que não o têm e, portanto, vão para o público. Mencionou que há ainda outra questão que o senhor vereador da oposição aqui enunciou que tem a ver com a frequência dos cursos técnicos profissionais pois estes já têm financiamento. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou: “Financiamento a quem?” _____
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que os cursos profissionais são financiados pelo Estado, por isso, é preciso ter cuidado para que não haja, nestes casos, duplo subsídio. Assim, quando a câmara atribui os apoios das bolsas de estudo, tem de ter em consideração tudo aquilo que é apoiado. Relativamente aos mestrados, referiu que o senhor vereador só tinha razão em metade da premissa que expôs, pois já no ano passado, quando veio aqui o regulamento na fase inicial, em que a oposição também apresentou tal proposta e em que se tinha ditado se estava a equacionar uma alteração ao regulamento, e isso está em ata, pois aquelas licenciaturas com mestrado integrado, só estão concluídas com aqueles anos e não para aqueles em que a licenciatura é de três, ficando assim concluída, mas depois, as pessoas vão inscrever-se num mestrado, muitos deles, até em universidades diferentes, fazendo assim essa opção. Afirmou que a câmara está a perspetivar os custos reais que tem tudo isso, para se perceber até onde pode ir, sendo que é de todo justo que aquelas licenciaturas de mestrado integrado, possam e devam ser apoiadas. Quanto às outras, disse, é uma questão a ponderar em termos daquilo que se pretende apoiar, sempre na perspetiva de que deve ser apoiado quem tem dificuldades



económicas e apreciando a bolsa que é atribuída pelas universidades porque muitas dessas bolsas, se se souber o valor delas, fica-se admirado, são valores muito significativos. Ainda bem que é assim, porque conheceu alunos há muitos anos, com dificuldades, que colaboravam até em trabalhos na própria universidade, para terem alguns apoios e para desonerar a sua formação, portanto, não se quer que isso aconteça, ainda que seja uma boa escola de vida. Aliás, os alunos que se propuseram a isso são de facto, hoje, pessoas muito especiais. Relativamente à listagem que está aqui em causa, os senhores vereadores podem constatar que foi excluído um aluno por não ter obtido aproveitamento escolar porque o que a câmara deve apoiar, é o sucesso. Quanto ao ensino superior privado, já falou sobre isso, pois se uma família tem verbas para frequentar uma universidade privada, em que, no mínimo, a propina custa cerca de quinhentos euros por mês, com toda a certeza, não poderá ser enquadrada nas famílias que têm dificuldades financeiras.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que todas as famílias têm dificuldades financeiras. A Senhora Presidente respondeu que nem todas as famílias têm essas dificuldades.

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa afirmou que estudou numa universidade privada e o seu irmão estudou numa pública, mas se ele tivesse estudado numa privada, em vez de ter ido para Bragança, provavelmente, gastaria menos pois se estivesse no Porto, onde tinham casa, a conta final seria bem menor. Por isso, às vezes achar-se que estudar numa universidade privada acaba por ficar mais caro e é porque se tem rendimentos extra, que uma família que tem os filhos a estudar numa universidade pública, nem sempre é bem assim.

A senhora Vice-presidente Dra. Ana Isabel Dias afirmou que muitas vezes são opções que se tomam.

A senhora vereadora Dra. Sandra referiu que, no seu caso, foi efetivamente uma opção e trabalhou para ajudar nos seus estudos, não tendo perdido nada com isso.

A Senhora Presidente da Câmara referiu o seu exemplo, afirmando que na sua altura era uma apaixonada pelo português, pelo latim e pelas clássicas mas, na Universidade do Minho, ainda que tivesse média e pudesse entrar não havia aquela formação porque só existia o português. Por isso, foi para uma semipública, a Universidade Católica porque queria especificamente aquele curso. Ora, no seu caso, não tinha casa em lado nenhum e, por isso, os seus pais tiveram de pagar todas essas despesas, mas é evidente que cada caso, é um caso.

A senhora vereadora respondeu que é mesmo isso, cada caso é de facto um caso.

A Senhora Presidente afirmou que tem de se concordar com a evidência de que o valor das propinas no privado, é quatro ou cinco vezes, superior ao do público. Por isso, quem tem capacidade financeira para frequentar uma universidade privada não pode estar incluído neste



regulamento, nem sequer nas bolsas de estudo que são atribuídas pelo Estado, no âmbito da ação social-escolar porque excede os rendimentos e tudo isto é aferido em termos do rendimento do agregado familiar. Porém, referiu que nunca a câmara permitiria que um aluno fosse excluído, só porque tinha um cêntimo a mais no rendimento médio. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que é o consta no regulamento, nesse caso então a Senhora Presidente não o cumprirá. _____

A Senhora Presidente respondeu que, nesse caso, a situação teria de ser muito bem estudada, seria trazida à reunião de câmara pois é este órgão que tem a competência para deliberar sobre estas matérias sociais. Em relação a todas as outras matérias que foram abordadas pelo senhor vereador, já foram objeto de análise e quanto à entrega da candidatura fora do prazo, que consta desta lista, é um facto e uma evidência. Por último, sugeriu ao senhor vereador da oposição para se assim o entender, solicitar o agendamento das propostas de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, sendo certo que a inclusão do mestrado, quando faz parte da licenciatura, ou seja, o mestrado integrado, já está a ser equacionado desde há um ano por este executivo. Portanto, até se poderá dizer que é uma proposta apoiada por ambas as forças políticas, o que fica bem a todos, em vez dos senhores vereadores da oposição dizerem: "a ideia foi nossa". _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que essa tinha sido mesmo da oposição. Lembra-se de uma intervenção de uma deputada municipal do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal, a jovem Sílvia de Arcos, que falou precisamente dessa questão, por isso, de facto foi da oposição essa ideia. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, na altura, não era ela quem respondia na Assembleia Municipal. Porém, pode aqui lembrar, o que disse imediatamente a seguir à intervenção da deputada Sílvia Carneiro, inclusivamente, até é público porque tinha achado tão pertinente, aquilo que ela disse que lhe mereceu um reparo positivo. Lembra-se que essa deputada até pôs a referida proposta no facebook. _____

O senhor vereador da oposição referiu que foi a seguir à tomada de posse do executivo, entre os anos 2021/2022. _____

A Senhora Presidente afirmou que achou que a proposta estava tão bem fundamentada que fez questão de lhe responder para dar-lhe os parabéns, tendo referido que era de jovens destes que se precisava e que essa situação estava a ser analisada pela câmara. Agora, disse, como já pode responder nas funções de Presidente da Câmara, tem outra responsabilidade, apesar de não estar aqui a querer dizer que " não sabia de nada. " _____



O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu: “Neste caso, é verdade, tem razão.” Seguidamente, referiu que, em relação à questão dos cursos técnicos superiores profissionais, como disse, afinal está aqui a ter-se um bom debate sobre este assunto, pela positiva, construtivo, que era isso o que a oposição vinha fazer aqui, com as intervenções sobre este tema e não agendar propostas se o podiam fazê-lo agora. Referiu que está a gostar da troca de opiniões que estão aqui a ser feitas e é isto que na sua opinião, é interessante na política. Pois nem sempre se tem toda a razão, há coisas como, por exemplo, a dos custos dos cursos técnicos profissionais, como também já tinha dito na sua primeira intervenção, que teve contacto com essa legislação, logo no ano em que eles surgiram, e se têm financiamento, terá que se saber que tipo de financiamento é, ou seja, se é financiamento ao nível das propinas, se é financiamento ao nível da deslocação, se é rendimento que se paga porque, por exemplo, nos cursos profissionais, sabe que estes proporcionam um rendimento aos alunos. Portanto, nesse caso, estar a atribuir-se um apoio não faz sentido. Porém, disse, se é um curso, se não há propinas, pois, então, terá que rever e atualizar-se sobre essa matéria. Porém, em relação à questão do “timing” da concessão das bolsas pela câmara, tomar-se agora a decisão e começar a pagar no mês de março, não lhe parece bem, e não prescinde de que esta situação se altere. Parece-lhe que terá que se resolver este problema porque pagar bolsas no mês março, é já muito tarde. Referiu que estava a pensar noutra hipótese, que seria aprovar as bolsas sem o contributo, sem estar tudo definido, mesmo nas universidades e aí, nessa altura, tipo mês de março/abril, obrigar-se os alunos a declararem a nova situação de rendimentos, após concessão de bolsas pelas universidades do país e a câmara fazer então uma correção ao valor da bolsa atribuído, se tal for necessário. Assim, quem teve novas bolsas, passa a receber menos e poderá arranjar-se uma fórmula de redistribuir, ou de recalcular quem tenha recebido um valor de apoio a mais. A Senhora Presidente da Câmara afirmou que nesse caso teria de haver devolução do valor que os alunos receberam a mais. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que não teriam que devolver, apenas receberiam menos dali para a frente. _____

A Senhora Presidente referiu que mesmo assim poderia ter que haver devolução. _____

O senhor vereador da oposição disse que se tiver que haver devolução que haja, mas começar a pagar as bolsas tão tarde é que não. Afirmou que tem que se encontrar uma solução, que se calhar, há até aí muitos regulamentos em que esta situação já está resolvida. Referiu que terá ainda de se investigar, estudar mais e melhor o assunto, mas a presente situação não pode acontecer. _____



A Senhora Presidente afirmou que o Regulamento do Município de Montalegre é até dos mais generosos. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que não estava a falar de generosidade, mas sim de "timing dos apoios." _____

O senhor vereador Dr. Capela interveio para dizer que a atribuição das bolsas para quem faz o mestrado já foi falada no ano de 2022 e a Senhora Presidente não pode dizer aqui que não sabia, mas pode-se dizer que não fez nada. Porém, disse, pondera agora fazer alguma coisa nesse sentido, pois então, quando tal acontecer, será bem-vindo. Em relação à não consideração dos alunos que vão para as privadas, acha que aqui há um conceito ideológico que está por detrás disto porque tem a ver com a ideia, "se vai para a privada é porque os pais são ricos" e podem pagar essas despesas," logo esses alunos estão excluídos à partida. Na sua opinião, disse, não devia ser assim, mas antes ser aberto a todos os alunos. Depois, lá estarão os serviços da câmara para avaliar se essas famílias tinham rendimentos ou não, e se tinham, seriam eliminados logo à partida, como seria óbvio. Mas, se realmente não tinham rendimentos, havia que apoiar também essas pessoas, pois não é por uma opção de se querer ir estudar para uma universidade particular que à partida se possa estar eliminado da atribuição de bolsa por parte do município. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos à Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2024/2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo apresentada pela Comissão de Seleção. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

2.3. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – "MEXE-TE NAS FÉRIAS" – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo senhor vereador com competência na área da Educação Dr. Jorge Fidalgo, em 03.02.2025 para a anulação de guias de refeição relativas à atividade "Mexete nas férias", identificadas com os números: 2808/2024 e 2818/2024. O fundamento invocado para a proposta de anulação das guias em causa, prende-se com a emissão em duplicado das referidas guias para o mesmo período. _____

Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a anulação das guias de receita acima indicadas de acordo com o fundamento que consta na aludida proposta. _____



À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para procedimento. _____

2.4. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ – ATIVIDADE PEDAGÓGICA - DESFILE DE CARNAVAL DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Apoio ao Agrupamento de Escolas Dr.º Bento da Cruz – Atividade Pedagógica - Desfile de Carnaval dia 28 de fevereiro de 2025 _____

Informação: _____

No âmbito da Atividade Pedagógica, Desfile de Carnaval dia 28 de Fevereiro de 2025, e conforme solicitação do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz feita à Câmara Municipal, para: apoio do pagamento dos custos do parecer solicitado à GNR de Montalegre para a ocupação da via pública durante o desfile de Carnaval e sendo que as atividades são asseguradas pelo seguro escolar, alínea a) do ponto 2, artigo 3.º da Portaria n.º 413/99, e apoio pela emissão de licença prevista na Tabela de Taxas e Licenças anexas ao Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor neste Município. _____

Proposta: _____

1.Solicita-se à Exmª Câmara que para tanto seja dado o apoio no montante de 44,48€ (quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos). _____

O valor está devidamente cabimentado no Plano de Atividades Municipal, no projeto 2004 A1 com a Classificação 02/04030101. _____

Montalegre, 17 de fevereiro de 2025 _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Fernandes Alves.” _____

Este documento e a requisição externa da despesa emitida em 18.02.2025 com o n.º293, ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.º 6 e 7. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que este assunto diz respeito à emissão de parecer e de licença para a realização do desfile de carnaval do agrupamento de escolas porque implica a ocupação da via pública sendo que a câmara assumirá essa despesa. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, ao que percebeu, está aqui em causa o pagamento de duas verbas, uma que é paga à Guarda Nacional Republicana e outra que resulta da aplicação do Regulamento das taxas. Referiu que, no que diz respeito ao regulamento de taxas, este é mesmo uma desgraça pois se à GNR ter-se-á que pagar porque a câmara não tem intervenção, já no que diz respeito à escola secundária, ou às escolas, é um absurdo, ou seja, devia haver uma isenção para estas situações e não há, por isso, tem que se corrigir o regulamento nessa parte. _____



A senhora vereadora da oposição referiu que devia, nestes casos, haver uma exceção de não pagamento desta taxa. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que devia haver no regulamento das taxas uma isenção para as escolas ou para outras entidades de fins públicos recomendáveis ou reconhecidos, ou de utilidade pública, bem como para as associações com fins semelhantes, por isso, na sua opinião, o regulamento das taxas deverá ser corrigido. _____

O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo referiu que o agrupamento de escolas está aqui a pedir é o pagamento das despesas associadas ao carnaval. _____

A Senhora Presidente referiu que o pedido em causa não foi bem instruído porque o agrupamento, neste caso, devia ter solicitado o apoio para pagamento das despesas e a isenção do pagamento da licença para o desfile. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que então há uma isenção prevista no regulamento para estas situações. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que essa possibilidade consta do regulamento, mas terá de ser requerida por quem dela quer beneficiar. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que uma coisa é dizer em abstrato no regulamento que “podem requerer” e outra é dizer que: “as entidades que preenchem estas condições pedem a isenção e está lá previsto”. Ora, se o próprio regulamento autorizar, nem sequer estes pedidos vem à reunião de câmara, na sua opinião. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador está a incorrer num erro porque esquece que as taxas são da estrita competência da Assembleia Municipal. _____

O senhor vereador da oposição referiu que se a Assembleia Municipal conceder essas isenções, depois é um mero ato administrativo de reconhecimento das mesmas, não precisa sequer de vir ao conhecimento dos órgãos. Aliás, na sua opinião, isso é uma questão de tipificação no regulamento, a não ser que esteja enganado porque admite que está a falar numa área que não é a sua. Porém, se houver uma norma no regulamento a dizer que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento Cruz está isento de pagar taxas, isto é, fazer-se uma isenção nominativa, neste caso, está isento porque a Assembleia Municipal aprovou essa isenção. Por isso, não vê qual seja a dúvida nesta matéria. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que todas essas situações estão previstas no Regulamento das Taxas e que, no artigo 26.º, o qual titula as “Isenções ou reduções,” refere o seguinte: _____

“As associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, beneficiam: a) Isenção de pagamento de taxas relativas a placas,



tabuletas ou outros elementos de identificação a colocar nas respetivas instalações” - b) Isenção no pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias.” Ora, tudo isto, disse, decorre da lei, não foi a câmara que “inventou” ou que se lembrou de estipular. Neste caso, referiu, já está aqui a isenção que podia ser aplicada ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, apenas o tinham de requerer. Também, nos casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, devidamente fundamentada, poderá haver lugar à isenção de taxas. No caso de pessoas portadoras de deficiência, corporações de bombeiros, sedes da junta de freguesia, instituições, etc, também, estão isentas de pagamento de taxas de ocupação de espaço público, apesar de, nestas situações, quer as reduções, quer as isenções, não dispensarem a emissão das respetivas licenças ou autorizações devidas, nos termos desses regulamentos. _____

O senhor vereador da oposição referiu que então se o agrupamento tivesse pedido isenção de licença, não era preciso o assunto vir à reunião de câmara, a não ser a parte do pagamento à GNR. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que teriam de ter solicitado a isenção ao abrigo do artigo 26.º do regulamento e não teriam de pagar nada. _____

O senhor vereador da oposição disse que então já não é preciso fazer alteração, neste caso, ao regulamento. _____

A Senhora Presidente esclareceu que neste caso, em vez de se dar apoio, isentava-se do pagamento. _____

O senhor vereador perguntou se tinha de vir na mesma o assunto à reunião de Câmara. _____

A Senhora Presidente referiu que tudo que envolve pagamento de taxas e esteja previsto no regulamento, tem de vir à aprovação da câmara. _____

O senhor vereador afirmou que isso é o que está escrito no regulamento, mas perguntou se pode ser alterado. _____

A Senhora Presidente respondeu que tal resulta do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e só poderá ser alterado desde que decorra mesmo da lei geral e haja uma exceção para estes casos. Afirmou que decorre das competências da câmara porque, como disse já, tudo o que tem a ver com taxas, ainda que esteja no âmbito do regulamento, deve vir à câmara, mais que não seja, para conhecimento, pois se há uma isenção, então é dinheiro que deixou de entrar nos cofres da autarquia. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que, mais uma vez, vai manifestar a sua estranheza, embora esta não seja a área da sua especialização, mas se se reparar aquilo que se está a



discutir, é uma questão já no âmbito da interpretação, pois não se retira a competência à câmara pelo facto de constar no regulamento, que a isenção é administrativa, pois a câmara concedeu essa isenção. Porém, se a câmara concede a isenção uma vez, caso a caso, ou se a concede para sempre, essa competência nunca deixa de ser da câmara. O regulamento é aprovado pela câmara, a isenção é aprovada também. Ora, se de cada vez que aparece um pedido, este vem à reunião de câmara, então no regulamento terá de contemplar-se o seguinte: "não obriga a vir à reunião de câmara," estando, assim, o documento aprovado pela câmara e Assembleia Municipal. Ora, deste modo, automaticamente passa esta situação a ser uma decisão administrativa fundamentada e a competência continua na esfera da câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

2.5. PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (ITI) – "EDUC@R PARA O FUTURO" - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ - MONTALEGRE – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento constituído pelo Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montalegre e o Agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz, cujo o objeto visa o reforço das relações de cooperação institucional, assente numa lógica de intervenção social concertada entre as entidades outorgantes desse acordo, com vista a contribuir para o sucesso escolar, a redução das saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens escolares, a melhoria das condições pessoais e sociais de frequência escolar de alunos oriundos de meios carenciados, e maior envolvimento da comunidade na promoção da educação e o reforço da equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário. _____

Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 8. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto e perguntou se este acordo é a continuação de um programa que já existiu no quadro comunitário de apoio anterior. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que sim, porém anteriormente tinha a designação de combate ao insucesso e agora é promoção do sucesso. _____

O senhor vereador perguntou qual é o valor do projeto, ou seja, o envelope financeiro, a duração e se este financiamento está previsto no Pacto Territorial ou se é da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR). _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que este programa tem a duração de três anos, a exemplo do anterior, é do Portugal 2030 e está incluído no Quadro de Investimentos Prioritários

 _____

(QIP), ou seja, no Pacto. Referiu que o valor para este Programa da Promoção do Sucesso é de 561.938,33€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.6. PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE "BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR ACOMPANHADO" DA COMARCA/DISTRITO DE VILA REAL, NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL PREVISTO PELA LEI N.º 49/2018, DE 14 DE AGOSTO – CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um Protocolo celebrado entre a Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, vários municípios e o Município de Montalegre tendo como âmbito a instituição dos termos e condições de colaboração entre os outorgantes deste documento para a criação de uma Bolsa de Acompanhantes de Maiores Acompanhados residentes na área geográfica dos municípios subscritores deste protocolo.

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 9.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"INFORMAÇÃO

O requerente mencionado em epígrafe, com NIPC 600 0884 221, na qualidade de organizador do desfile de Carnaval, requer autorização para a realização da referida atividade, a percorrer várias ruas de Montalegre, conforme mapa anexo ao pedido.

O evento realiza-se no dia 28 de fevereiro, do corrente ano, entre as 14h00 e as 16h00.

De acordo com o exposto no artigo 7.º do decreto-regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, diploma que regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal, este evento é classificado como "Outras atividades", sendo a autorização para a realização deste evento da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º, do supracitado decreto-regulamentar.

Foram apresentados os seguintes documentos instrutórios, no cumprimento do estipulado pelo número 2, do artigo 7.º, do decreto-regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:

- Traçado do percurso do evento;
- Parecer do Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- Informação/Declaração que o evento está "...assegurado pelo seguro escolar, alínea a) do ponto 2, artigo 3.º, da Portaria n.º 413/99", email de 5/02/2025.



De acordo com o estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do supracitado diploma legal, o Comandante da Guarda Nacional Republicana emitiu parecer “favorável condicionado”. _____

Sugere-se, no caso de emissão da licença para esta atividade, com efeitos para o dia 28 de fevereiro, do corrente ano, ficando o requerente obrigado a: _____

a) Cumprir os requisitos estabelecidos no parecer da GNR S014282-202502-CTer Vila Real P300.10.01, de 06/02/2025; _____

b) Abster-se de praticar quaisquer atos suscetíveis de incomodar terceiros, designadamente fazer ruído e utilizar aparelhagens sonoras, de acordo com o regulamento geral do ruído; _____

c) Não podem provocar interrupções no trânsito nem total nem parcialmente, salvo se nos troços de vias públicas em que decorrem tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito;

d) Os participantes e os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito; _____

e) As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; _____

f) Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora; _____

g) Deixar as zonas/espacos/vias utilizadas/percorridas pelo evento sem qualquer tipo de lixo. _____

A emissão de licença para a realização de manifestações desportivas está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor neste município. _____

Face ao anteriormente exposto, será conveniente: _____

1-Remeter à Câmara Municipal para apreciação e decisão administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do decreto-regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; e, _____

2-A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços da DASU para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais. _____

À consideração superior. _____

O Chefe da DASU, (Rui Manuel Miranda Cruz).” _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita a emissão da licença para a realização do desfile de Carnaval organizado pelo Agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

gile

III

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

IV

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

2.8. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO" - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório Final relativo ao procedimento por concurso público da empreitada denominada "Construção do Pavilhão Multifunções de Salto" que corre termos na Divisão de obras Municipais, identificado como Processo DOM N.º 050/2024, o qual se dá aqui como integrado e reproduzido para os devidos efeitos, o qual indica como adjudicatário por ter sido classificado em primeiro lugar a empresa denominada "Anteros Empreitadas – Sociedade e Obras Públicas, S.A.. Em anexo ao referido Relatório Final, encontra-se a Minuta do Contrato de empreitada de obra pública já identificada, a celebrar com o concorrente classificado em primeiro lugar, a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. _____

Documentos que se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto, para dizer que apesar de haver três concorrentes que contestaram a decisão do júri, no caso a Granitos de Montalegre e a Soterra, por terem sido excluídas, o consórcio MWT – MetalWorking Technologies Lda. e Flosel – Instalações Elétricas e Hidráulicas Lda., por argumentarem em relação à proposta do candidato vencedor, que é a Anteros Empreitadas, Sociedade de Construção de Obras Públicas S.A., apesar de haver essa contestação das decisões do júri, isto, constituiu matérias de índole técnica, muito complexas, cuja a resolução, os vereadores da oposição remetem para os serviços municipais porque não faz sentido, estarem a pronunciarem-se sobre isso, pois não possuem essas competências técnicas. Por outro lado, referiu que os vereadores da oposição



manifestam aqui satisfação porque finalmente, o pavilhão Multifunções de Salto está mais perto de arrancar, resolvendo-se assim um problema que se arrasta há demasiado tempo e que esperam que arranque o mais breve possível.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Relatório Final e a Minuta do Contrato de Empreitada de Obra Pública para a Construção do Pavilhão Multifunções de Salto.

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos.

2.9. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI – MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Proposta de decisão de contratar e respetiva autorização de despesa

Data: 31 de janeiro de 2025

Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público

Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre.

DOM N.º 03/2025

Descrição e fundamentação da necessidade, Artigo 36º do CCP

O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa.

De entre as suas atribuições, constantes do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se as seguintes:

(i) Equipamento rural e urbano,

(ii) Educação, ensino e formação profissional;

(iii) Promoção do desenvolvimento, e;

(iv) Ordenamento do território e urbanismo.

Nesse sentido, pretende-se a melhoria de eficiência energética e ampliação e reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, com apoio financeiro para a realização através do aviso, NORTE2030-2024-29, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT).

A 26/11/2024, foi apresentada candidatura, pelo Município de Montalegre, denominada: "Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre."



Dado o estado atual do edifício, a intervenção pretendida e o orçamento estipulado, a empreitada visa garantir que o edifício, seja dotado das características necessárias para cumprir o estipulado. _____

Contudo não sendo possível uma intervenção de raiz, a intervenção será cirúrgica, mas garantindo o melhoramento do existente. _____

De uma forma genérica, a requalificação em apreço visa o seguinte: _____

•Ampliação do centro escolar; _____

•Reabilitação do centro escolar; _____

•Arranjos exteriores e cobertos de recreios JI e portaria. _____

Face ao exposto, e considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos recursos materiais e humanos necessários a satisfazer, por si mesmo, a necessidade pública em questão, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual, previsto e tramitado nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP), para a celebração de um contrato de "Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, com vista à eficiência energética". _____

Nestes termos, remetem-se em anexo as peças do procedimento, peças essas elaboradas em conformidade com o disposto no CCP. _____

Órgão competente para a decisão de contratar A decisão de contratar cabe ao órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, o executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conjugado coma alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. _____

CPV 45453100-8 - Obras de recuperação _____

Tipo de Procedimento _____

Para efeitos de escolha do procedimento, e tendo em consideração o disposto nos artigos 17.º a 33.º do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público, sem publicidade internacional, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. _____

Preço base _____

Artigo 47º do CCP _____

Tendo em vista o adequado planeamento das necessidades do Município de Montalegre, propõe-se a abertura do procedimento de formação do contrato de "Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre", a que corresponde um preço base de € 1.282.611,68 (um milhão duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo



este o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução da empreitada em apreço. _____

Para efeitos do cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que a fixação do preço base teve por base a estimativa orçamental elaborada pelo projetista. _____

Rubrica orçamental/ Plano 02/ 07010305; _____

Plano 8/I/2021 _____

Repartição plurianual 2025: € 386.792,46 + IVA _____

2026: € 895.819,22 + IVA _____

Dispensa de Revisão de Projeto _____

Nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, quando a obra seja classificada, nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos aquelas em que o preço base fixado no Caderno de Encargos seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior de alvará, o respetivo projeto de execução deve ser sujeito a revisão prévia por entidade devidamente qualificada e certificada para o efeito, distinta do seu autor. _____

Considerando que o preço base do presente procedimento é de € 1.282.611,68 (um milhão duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, não subsistem dúvidas de que a obra em questão se enquadra na classe 4 de alvará de empreiteiro de obras públicas, conforme disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, o projeto de execução que integra o Caderno de Encargos deveria ser previamente sujeito a revisão prévia por entidade distinta do seu autor. _____

Sem prejuízo do exposto supra, e com a finalidade de "conceder maior flexibilidade na execução de projetos financiados com recurso a fundos europeus, atribuindo à entidade adjudicante a faculdade de, sob a sua responsabilidade, dispensar aquela revisão prévia, mediante fundamentação adequada", o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, prevê a possibilidade de dispensa da revisão prévia do projeto. _____

Preceitua o artigo 1.º do referido diploma que "O presente decreto-lei aplica-se a todos os procedimentos de formação de contrato de empreitada de obras públicas sujeitos a dever de revisão prévia do projeto de execução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação



atual, que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, designadamente pelo Plano de Recuperação e Resiliência." (realce nosso)_____

Acrescentam os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei que "1 - A entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual. 2 - Para efeitos do número anterior, a entidade adjudicante demonstra a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia." (realce nosso)._____

Assim sendo, da leitura conjugada dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do referido diploma, resulta que a revisão prévia do projeto de execução pode ser dispensada, desde que devidamente fundamentada na existência de um forte risco de impossibilidade de conclusão da empreitada no prazo previsto no Caderno de Encargos e, consequentemente, na potencial perda do financiamento, caso o projeto seja objeto de revisão prévia._____

Nesse contexto, considerando os pressupostos materiais que justificam a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, o circunstancialismo do caso em concreto enquadra-se na exceção legal prevista no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de setembro, pelos motivos que se expõem infra._____

Ora, de acordo com o teor Aviso da Operação NORTE2030-FEDER-02159300, configura obrigação do Município, enquanto beneficiário final do investimento concedido, executar 30% da obra até 30.09.2025, sob pena de o financiamento ser rejeitado._____

Considerando o prazo necessário para a execução da proporção desses trabalhos – maxime, 5 (cinco) meses –, a inerente morosidade do procedimento pré-contratual a encetar para a celebração do contrato, a circunstância de a obra ter de se encontrar executada à razão de 30% até ao dia 30.09.2025 e, bem assim, as vicissitudes próprias e conhecidas da execução de uma empreitada de obras públicas, resulta por demais evidente que o cumprimento da obrigação prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP irá culminar na perda do financiamento._____

Isto porque, importa não olvidar que a revisão prévia do projeto deve ser efetuada por entidade "distinta do seu autor" (cfr. n.º 2 do artigo 43.º in fine do CCP), o que significa que, à luz dos princípios da legalidade, da concorrência e da igualdade de tratamento, a escolha dessa entidade deve ser precedida de um procedimento pré-contratual que, por sua vez, se encontra sujeito a tramites e formalidades que, *in casu*, geram um atraso significativo na execução da obra e, consequentemente, prejudicam o cumprimento das obrigações a que o Município se encontra adstrito._____



Atendendo ao histórico dos procedimentos de formação de contratos desta natureza e, bem assim, ao hiato temporal necessário para a sua execução, verifica-se que a aquisição destes serviços determina um atraso de cerca de 4 (quatro) meses no início do procedimento de formação do contrato de empreitada a que respeita, o que não se coaduna com o cumprimento dos prazos previstos no programa de financiamento. _____

Dessa forma, a revisão prévia do projeto de execução materializaria um sério e grave risco de perda de financiamento. _____

Por tudo quanto antecede, encontram-se verificados os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, pelo que se propõe a dispensa da revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP. _____

Júri _____

Artigo 67º do CCP _____

Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; _____

Vogal Efetivo: João Paulo Dias Rodrigues; _____

Vogal Efetivo: Nuno Filipe Carvalho Duarte; _____

Vogal Suplente: Maria José Afonso Baía; _____

Vogal Suplente: António Joaquim Quintanilha Afonso Borges. _____

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, juntam-se, em anexo à presente informação de abertura, as declarações de inexistência de conflitos de interesses, emitidas em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do CCP. _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se a delegação, no Júri do Procedimento, da competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. _____

Peças Procedimento _____

Artigo 40º do CCP _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

Documentos da proposta _____

Artigo 57º do CCP _____

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o Anexo I do convite – Anexo I ao Programa de Concurso; _____

2. Formulário da proposta, conforme Anexo A ao Convite; _____

File

3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP; _____
4. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, que deverá incluir: _____
- a. Uma Memória Descritiva e Justificativa; _____
- b. Um Plano de Atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada a partir da consignação, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e as diferentes tarefas a executar para cada conjunto de trabalhos, definidos no Caderno de Encargos; _____
- c. Um plano de meios humanos a afetar à obra de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, sob pena de exclusão da proposta; _____
- d. Um plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra; _____
5. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços; _____
6. Declaração do concorrente, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou no certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81º do CCP - Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro -, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, bem como o nome e endereço dos subempreiteiros, o valor e natureza dos trabalhos a realizar por estes últimos. _____
7. Quando, para cumprimento das habilitações exigidas no artigo 22.º do presente Programa do Concurso, haja recurso a subcontratados deverão ainda ser apresentados, relativamente a esse(s) os seguintes documentos: _____
- a) Declaração de compromisso relativa à execução dos trabalhos que se propõe a realizar; _____
- b) Documentos de habilitação do subcontratado, previstos no n.º 1 do artigo 21.º do Programa do Concurso, conforme aplicável no caso dos documentos previstos na alínea d), e à exceção do documento previsto na alínea c), ambas do n.º 1 do artigo 21.º do Programa do Concurso. ____
8. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções. _____



Prazo para apresentação de proposta _____

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do CCP, o prazo para apresentação de proposta é até às 23h59 (hora continental) do 30.º (trigésimo) dia da data do envio do anúncio para publicitação no Diário da República (DR). _____

Critério de adjudicação A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. _____

Para efeitos da avaliação referida no número anterior, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de preço, sendo graduada em primeiro lugar aquela que apresentar o preço mais baixo. _____

Critério de Desempate 1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades. _____

2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final aos concorrentes graduados em primeiro lugar. _____

3. O sorteio rege-se pelas seguintes regras: _____

a) Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes; _____

b) Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados; _____

c) Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade; _____

d) Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes. _____

Não adjudicação por lotes _____

Será de considerar que se encontra preenchida a exceção de não adjudicação por lotes, ínsita no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, atendendo aos seguintes fundamentos: _____

Ainda que o elenco no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria da razão, possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o circunstancialismo fático que envolve a presente empreitada sempre se enquadra nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. _____



Com efeito, considerando o objeto contratual, isto é, “Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre”, ainda que se equacionasse que as prestações não são técnica ou funcionalmente incindíveis, sempre se consideraria - como se considera –, que a separação das obras a realizar por meio da empreitada objeto do presente procedimento causaria inconvenientes logísticos e financeiros para a Entidade Adjudicante, porquanto, atendendo à especificidade dos trabalhos a executar no caso em concreto, a celebração dos contratos com mais que um operador certamente resultaria na perda dos benefícios económicos e logísticos da economia de escala, com o consequente aumento dos preços dos trabalhos efetuados. _____

Além disso, os constrangimentos não assumem apenas natureza económica na medida em que a divisão das obras em lotes implicaria custos adicionais. _____

Outrossim, certo é que a celebração de contratos com mais que um empreiteiro implicaria uma organização acrescida entre os mesmos, individualmente considerados, e a entidade adjudicante, bem como entre os mesmos, conjuntamente, para efeitos de articulação das obras a executar, o que afetaria a boa execução da empreitada pretendida. _____

Acresce ainda que, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido, e isto porque, tendo presente a especificidade técnica e funcional da empreitada a contratar, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante.

Por tudo quanto foi exposto, resulta preenchido o segundo segmento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____

Gestor do Contrato _____

Artigo 290º-A do CCP _____

Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, junta-se, em anexo à presente informação de abertura, a declaração de inexistência de conflitos de interesses, emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do CCP. _____

Prazo de Execução/Vigência _____

O contrato a celebrar entra em vigor na data da sua outorga, com plena eficácia, sem prejuízo da sua sujeição a fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e no artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual. _____

O prazo de execução da presente empreitada é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique



ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Anexos Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP _____

Propõe-se, assim: _____

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); _____

2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicidade internacional;

3. Aprovação do Júri do Procedimento (cfr. artigo 67.º do CCP); _____

4. Aprovação da delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos (cfr. Artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP) _____

5. Não adjudicação por lotes de acordo com o n.º 2 do art 46.º A do CCP; _____

6. Aprovação das peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP). _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 12, 13 e 14. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que, da leitura dos documentos em apreciação, resulta que, pelo facto de ser uma empreitada da classe 4 de alvará, o caderno de encargos devia ser sujeito a uma revisão prévia por entidade diferente da adjudicante, ou seja, da câmara, e que essa duração teria uma duração estimada de quatro meses. No entanto, disse, tratando-se de um projeto financiado por fundos comunitários, a câmara pode dispensar aquela revisão prévia, como o fez, com fundamentação adequada, mas à sua responsabilidade. Referiu que também se vê aqui que o município tem que ter 30% de execução da obra até ao mês de setembro, o que se percebe. O que pergunta e isto é comum ao ponto seguinte, é quais são os riscos que se está a correr pelo facto de se dispensar a revisão prévia do caderno de encargos, ou seja, o risco destas opções, e quais são as consequências que podem vir daqui. Perguntou, ainda, se seria possível evitar estes riscos tendo efetuado uma revisão dos cadernos de encargos antecipadamente, ou seja, é uma questão de planeamento, se as coisas podiam ter sido feitas em tempo de forma a não ter que se fazer esta dispensa. Prossequindo, disse que no quadro comunitário de apoio anterior, não foi possível executar as obras do Centro Escolar de Montalegre e pensa que a Escola de Cabril, tendo essas obras transitado para o Novo Quadro Comunitário de apoio. Porém, por um acordo dos municípios do Alto Tâmega, o município de Montalegre seria compensado neste Quadro Comunitário de apoio. O que pretende saber é se de facto esta compensação está consagrada



no Pacto, ou como agora se chama QIP- Quadro de Investimentos Prioritários. Gostava ainda de saber como estão os avisos desse QIP, que supõe já estar aprovado, devidamente sancionado, e em aplicação. Disse que tinha procurado no site da CIMAT esta matéria, mas não encontrou o tal QIP, porém, gostava de ter uma cópia. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador tinha que dirigir esse pedido à CIMAT porque a câmara não o tinha. _____

O senhor vereador da oposição referiu que não sabe se a CIMAT lhe responderá quanto a isso. A Senhora Presidente da Câmara afirmou que terá de responder na medida em que todas as pessoas têm direito à informação e ao acesso aos documentos. Disse ainda que, sendo que o QIP, que é o anterior Pacto, é discutido e estas matérias são deliberadas no âmbito da CIMAT, é a esta entidade que se deve pedir para consultar esses documentos, ou pedir cópia dos mesmos. Referiu que pode aqui dizer que a verba que não foi executada, por força da não realização da obra, veio toda para o QIP de Montalegre pois, na altura, a câmara dispensou essa verba porque não ia ser executada, em benefício dos outros municípios que a utilizaram, portanto, chegados aqui, quando foi a negociação deste Quadro, o montante dessa verba passou integralmente e ao cêntimo para o Município de Montalegre. _____

O senhor vereador da oposição referiu que das consultas que fez no site da CIMAT, a designação que aparecia não era QIP, ainda que não esteja a pôr em causa as palavras da Senhora Presidente, mas depreendeu que fosse antes "Contratos para o Desenvolvimento Inclusivo Territorial." _____

A Senhora Presidente respondeu que isso era outra coisa, ou seja, são os contratos que se assinam no âmbito da CIMAT, são os contratos de cada CIM. _____

O senhor vereador perguntou se o QIP é o quadro todo, porque há três eixos de intervenção e esses são os contratos, diga-se, operacionais. _____

A Senhora Presidente respondeu que o QIP é todas as operações, pois há diferentes financiamentos. Referiu que, por exemplo, a promoção do sucesso, é do Fundo Social Europeu, as obras são do FEDER, sejam as intervenções do Fundo Social Europeu, sejam as do FEDER, tudo isso faz parte do QIP. _____

O senhor vereador concluiu que então há um contrato para Desenvolvimento de Inclusão Territorial, um contrato para Desenvolvimento do Fundo Social Europeu e um contrato em função do fundo. _____

A Senhora Presidente respondeu que está tudo no QIP. Disse ainda que a tal verba que tinha sido anteriormente cedida pelo município, a favor dos outros municípios, veio integralmente, para o QIP de Montalegre. Referiu que, quanto à questão do caderno de encargos e do projeto



que o senhor vereador tinha colocado, quer dizer-lhe que prescindir da revisão daqueles, decorre dos normativos publicados. Como já disse, quer para os municípios do Alto Tâmega e Barroso e do Norte, ou, do país todo, houve atrasos significativos na operacionalização deste Quadro Comunitário, o qual já devia ter sido iniciado, em bom rigor no ano de 2022. Como os senhores vereadores sabem, os avisos começaram a sair em meados de 2024. Primeiro, saíram os do Fundo Social Europeu, virados para o apoio para fazer lares e para a promoção do sucesso e questões que são mais imateriais, entretanto, os outros avisos começaram a sair até dezembro. O que a União Europeia vem dizer é que temos que cumprir estritamente a norma, a qual refere que tem que se ter uma execução de 30% da obra até ao final do mês de setembro, sendo esta obrigação para todos os concelhos do país. Inclusivamente, disse, reconheceu-se todos os atrasos que se verificam e, que impossibilitam que em 30 de setembro se possa ter 30% de obra executada em muitos casos, tanto mais que há municípios que ainda nem sequer os projetos têm elaborados, dada a dificuldade de arranjar projetistas e em concluir os projetos. Ora, decorrente de tudo isto, a CCDR e a Comissão de Gestão dos Fundos Comunitários, previam algumas normas porque sabem que os municípios não podem responder a essa medida. Assim, obras de valor avultado que teriam de ir, como é o caso desta, ao Tribunal de Contas, agora já não vão porque não precisam de ter o visto prévio antes do início da execução. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se o que a Senhora Presidente estava a referir-se é que a dispensa de revisão prévia por entidade adjudicante do caderno de encargos é o visto prévio do Tribunal de Contas. _____

A Senhora Presidente respondeu que não, que são duas coisas diferentes. Esclareceu que o visto prévio do Tribunal de Contas foi prescindido nestas condições, ou seja, a câmara vai lançar a obra sem ter o visto, ainda que quando estiver adjudicada, como é o caso, tenha de ir a Tribunal de Contas. Por outro lado, todos os projetos tinham de ir à revisão noutra entidade externa, mas, os municípios estão, nesta altura, dispensados de fazer isso, pois foi criada uma norma, por causa da urgência, como já referiu, da execução das obras financiadas pelo quadro comunitário. Deste modo, disse, isto serve para se ter tempo para que a execução aconteça até em 30 de setembro até porque a lei dos contratos públicos permite-nos que se faça adiantamentos desde que a empresa a quem seja adjudicada a obra preste uma caução. Por isso, vai aguardar-se que a empresa preste a caução porque, se não o fizer, corre-se o risco de perder 30%, dessa verba. Em todas as câmaras aquilo que se anda a tentar fazer, de dezembro a esta parte, pois enquanto não saíram os avisos não se podia fazer nada e desde aí foi fazer-se o processo de concurso para as obras, que demora algum tempo, uma vez que um concurso de empreitada de obra pública não é coisa que se possa fazer em oito dias. Assim, referiu, andamos aqui todos a correr



contra o tempo para termos os concursos prontos e alguns já na fase de adjudicação para se Tentar conseguir a tal execução de 30%. Explicou que o overbooking era um mecanismo utilizado no final do quadro comunitário em que as câmaras podiam candidatar-se à verba sobrança, com as obras que estivessem já concluídas. Agora, estão já a lançar o overbooking para terem mais execução que não se verifica decorrente destes atrasos todos que se tem verificado. As câmaras grandes, designadamente, Lisboa, Porto e Coimbra, já têm muitas obras que foram fazendo, pois têm outra capacidade financeira e puseram verba nos seus orçamentos e vão candidatar-se a esse dinheiro todo, depois, corre-se o risco, de se perder alguma das verbas a que se poderia aceder porque já foram distribuídas por outras regiões, sendo certo que, tudo isto é negociado em termos de região a região e cada CCDR luta pelo seu contrato. Portanto, disse, em bom rigor, com o Portugal 2030, temos aqui uma situação muito complicada. Todos os seis municípios do Alto Tâmega já fizeram documentos para enviar para a CCDRN de algum modo para salvaguardar posição, ainda que se saiba quem princípio, não adianta rigorosamente nada. Inclusivamente, pede-se que os 30% de execução sejam relativos a cada uma das operações, ou seja, por cada uma das obras, mas tentou-se antes que fosse em termos das obras todas e em termos do QIP do Alto Tâmega pois há algumas obras que estão mais adiantadas, outras estão menos, para que possa haver esse equilíbrio. Sobre isso, até ao momento, nem sequer houve pronúncia, ou seja, nem disseram que sim, nem disseram que não. Disse que há câmaras, que ainda não têm sequer projetos para obras avultadas e já se está em pleno mês de março. São câmaras grandes, com projetos maiores do que aqueles que temos, que nem sequer projetos têm, e, portanto, em termos da aplicação do Portugal 2030, está aqui uma situação complicada, que todos tem tentado gerir da melhor maneira. Quanto aos riscos que se possa correr neste caso, supõe que não sejam substantivos, por uma razão muito simples, o projeto está feito em termos globais, se houver alguma questão para corrigir, serão questões de pormenor, e entre trabalhos a mais e trabalhos a menos, que caracterizam o caderno de encargos, poder-se-á sempre solucionar as questões. Afirmou que aquilo que é um facto é que tem que se avançar rapidamente com as obras, para negociarmos com os adjudicatários das mesmas para se perceber se estão na disposição de fazer uma caução e aceitarem o adiantamento no valor de 30%, a fim de que chegado o mês de setembro, se possa ter esse requisito cumprido. Esta situação não se verifica só em relação ao Município de Montalegre, mas para todos os demais municípios do país.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que a oposição não está a pôr em causa o que se está aqui a decidir, ou seja, não estão a dizer que não deveria prescindir-se da revisão do caderno de encargos. A questão que aqui colocam é porque a câmara de Montalegre nesta



matéria teve no passado problemas graves, com consequências graves nesta matéria, por falta de planeamento. Por exemplo, na empreitada de beneficiação e ampliação do edifício dos Paços do Concelho, isso não acontece, porque pelo que sabem, e consta dos documentos, a revisão prévia foi feita, portanto, pensam, se foi feita naquela, podia ter sido feita nestes, se calhar com um melhor planeamento, mais antecipado, poder-se-ia ter resolvido a questão dos riscos, sejam eles quais forem. Referiu que, nesta situação que se está aqui a decidir, a oposição, espera que não haja prejuízos para o município porque recordam aqui o que aconteceu no passado em relação ao SIPAM, como também recordam o adiamento das obras dos dois Centros Escolares, de Cabril e o de Montalegre. No caso do Centro Escolar de Cabril, choveu durante muito tempo, continua a chover nestes últimos anos e este atraso que se verificou entre estes dois períodos, entre o quadro comunitário de apoio anterior, onde podia ter sido feito e não foi, e o atual, choveu lá, e as crianças tiveram que estar em contentores. Em Montalegre, disse, os problemas são semelhantes, o SIPAM foi o que foi, para não falar já, e ir lá muito mais atrás, por exemplo, também por falta de planeamento e por falta de capacidade técnica, por insuficiência de recursos técnicos, pois a câmara tem poucos técnicos, é isso que quer dizer, não é a culpa de quem cá está, é, se calhar, a culpa de quem falta. Ora, no Quadro Comunitário de Apoio que terminou em 2014, a câmara de Montalegre não candidatou projetos de saneamento e de abastecimento de água, que eram elegíveis porque, pelos vistos, se esqueceram de fazer o chamado CUA, documento de planeamento das intervenções do Ciclo Urbano da Água. Portanto, a oposição está "escaldada," com a falta de competência da câmara em matéria de fundos comunitários. Daí, fiquem alerta, cada vez que há um problema, ainda que, segundo a Senhora Presidente, seja mínimo o risco da falta de revisão prévia dos cadernos de encargos e se consiga resolver com trabalhos a mais e com trabalhos a menos. A votação dos vereadores da oposição não está em causa, no entanto vão acompanhar esta situação e esperam que, mais uma vez, a falta de capacidade de planeamento do município de Montalegre e da antecipação dos problemas, não venha a prejudicar os cofres do município.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se há falta de competência, alegada pelo senhor vereador, então essa é genérica a todo o país, tanto mais que, por se verificar essa situação em todo o país, é que o Estado entendeu que devia criar uma legislação específica para agilizar estas questões, reconhecendo assim que isto não é responsabilidade dos municípios. Por isso, disse, acha que não se deve ter grandes preocupações pois estamos todos salvaguardados pela legislação que foi criada para dar resposta a estas situações, aliás como se pode ver, na fundamentação do Decreto-lei nº 108/2024 de 18 de dezembro. Portanto, quando o senhor vereador, refere que entre o quadro anterior e o quadro atual, a referida obra do Centro



Escolar já podia ter sido feita com recurso exclusivamente ao orçamento da câmara, está a esquecer-se que se trata de uma obra que custa um milhão e muitos euros, sendo certo que se tem um financiamento no quadro comunitário que chega a 85% dessa verba. Por isso, disse, não houve falta de planeamento porque o projeto estava feito e revisto, pois foi revisto para a primeira candidatura, atualmente só se alterou alguns pormenores porque as necessidades ao longo destes dois anos foram-se alterando. Concluindo, afirmou que tudo isto que vem aqui para aprovação, está fundamentado na lei porque se reconhece que, verdadeiramente, todas as câmaras, nestes processos de empreitada, correm o risco de perder fundos comunitários, aliás, isso vem expresso no diploma legal. Assim, quando a entidade adjudicante, que neste caso é a câmara, demonstra a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, conseqüentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, o legislador previu que isso ia acontecer em todo o país, e foi a razão pela qual surgiu esta nova legislação, para aplicação genérica a todo o país, e não, especificamente para a câmara de Montalegre. Isto verifica-se porque as normas europeias determinam que até 30 de setembro tem de haver 30% da execução das obras, tem que estar feita, ou seja, é uma imposição da União Europeia. Por isso, referiu é que o nosso país anda aflito pois sabe que a grande maioria dos projetos não vão ter 30% de execução no dia 30 de setembro, isso, é uma meta humanamente impossível de alcançar dada a tardia publicação de muitos avisos. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que até dezembro ainda fazem uma nova alteração. _____

A Senhora Presidente respondeu que isso só acontecerá se a União Europeia o permitir, pois é desta que surgem estas imposições. A câmara faz a sua parte, que é colocar as reivindicações para a CCDR e para a Comissão de Gestão, para que se possa ter essa salvaguarda. No caso da obra do Centro Escolar, a câmara teve a sorte de já existir um projeto que estava aprovado. Referiu que, inclusivamente, a própria DGEstE demorou tempos infinitos para emitir parecer, quando o projeto era o mesmo. Ora, só se pode candidatar obras e abrir concurso depois de ter todos os pareceres. Aliás, há coisas dramáticas na execução deste quadro comunitário como, por exemplo: há uma série de obras que carecem de ter pareceres de entidades externas, designadamente da APA ou da Segurança Social, no caso de tratar-se de equipamentos sociais, e esta última entidade diz taxativamente, "não vamos emitir pareceres porque não podemos emitir pareceres." Contudo, no aviso de candidatura, está lá espelhado, que é obrigatório o parecer. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, nesse caso, junta-se então o documento da Segurança Social e diz-se que não há parecer. _____



A Senhora Presidente afirmou que é isso que se está a fazer, mas pergunta qual será o resultado disso. _____

O senhor vereador Dr. Capela interveio para dizer que se houver muito interesse a candidatura irá para a frente. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues pediu para fazer uma intervenção. _____

Neste momento, a Senhora Presidente da Câmara informou que tinha que ir para uma reunião da ADRAT e se os senhores vereadores não se opusessem, poder-se-ia marcar uma segunda sessão desta reunião de câmara para o dia seguinte. Deste modo, a Senhora Presidente da Câmara declarou que a presente reunião de câmara estava interrompida quando eram dezasseis horas e cinco minutos, justificando assim, por ter de estar presente numa reunião da ADRAT em Chaves a qual lhe cabia presidir. Seguidamente, propôs que os restantes assuntos da ordem de trabalho desta reunião fossem discutidos no dia seguinte, ou seja, 21 de fevereiro do ano em curso, o que foi unanimemente aceite. _____

No dia vinte e um de fevereiro pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, deu início à segunda sessão da reunião de câmara interrompida no dia vinte do mesmo mês. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Rodrigues interveio para solicitar a justificação de ausência a esta sessão da senhora vereadora eleita pela mesma força política, Dra. Sandra Sousa que por motivo de internamento hospitalar do seu pai não consegue estar presente. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara prosseguiu a reunião e solicitou a presença do Dr. Fernando Moura, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Estratégico para esclarecimento de algumas dúvidas que lhe suscitaram sobre a apreciação, que se retomou, do ponto 2.9 da ordem do dia sobre o título, "Decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovação das peças do procedimento - Empreitada de melhoria de eficiência energética e ampliação e reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre." Continuando, referiu que aquilo que o senhor vereador tinha dito ontem na reunião é que a câmara não fez candidaturas para saneamento e água no ano de 2014 porque não se tinha o Ciclo Urbano da Água (CUA) aprovado. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que a câmara não aprovou o documento de planeamento dessas obras. Não sabe, exatamente, qual foi o procedimento do município de Montalegre, mas sabe que era necessário para que se pudesse concorrer nesse quadro comunitário de apoio aos fundos comunitários, relativos aos investimentos em redes de



água e saneamentos porque geriu processos desses. Era preciso fazer um documento prévio, no qual se planificava essas intervenções, que era o chamado Ciclo Urbano da Água. Por isso, tinha depreendido que a câmara não fez essas candidaturas porque não fez esse documento de planeamento, pois só vê essa explicação. Contudo, se não houve candidaturas e o motivo não foi esse, algum outro terá sido e alguma justificação terá. _____

A Senhora Presidente referiu que ficou com esta dúvida porque na altura a competência da gestão dos processos de água estavam consigo, ainda que as candidaturas, nem os investimentos relativos às águas, mas tinha memória do Ciclo Urbano da Água ter sido identificado, pois andou-se a fazer levantamentos, tanto mais que isso até se mantém para este quadro comunitário, pois a câmara tem uma série de intervenções que estão inseridas nesses fundos. Perguntou ao Dr. Fernando Moura, já presente em reunião, se no ano de 2014 não houve investimentos, se não houve candidaturas, o que é que tinha acontecido. _____

O Dr. Fernando Moura referiu que quanto ao quadro de apoio que terminou no ano de 2014, não pode dizer nada, porque nessa altura não estava com os fundos comunitários. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que na altura estava na câmara de Felgueiras, era Chefe de Divisão com responsabilidade dos fundos comunitários e tinham três operações de água e três operações de saneamento, na ordem dos seis milhões de euros, tendo executado quatro candidaturas, pelo menos, do que se lembra e que muito jeito teriam dado no concelho de Montalegre, como é óbvio. Ora, fazer estas obras com fundos comunitários a 85% ou fazê-los com o dinheiro do município, são coisas completamente diferentes. Lembra-se desta situação porque o documento prévio permitiria, diga-se assim, as candidaturas posteriores, mas tinha de haver um plano de intervenção e de alargamento das redes de saneamento básico e de abastecimento de água. Que saiba, o município não fez tal documento, o que depois não permitiu as candidaturas aos fundos comunitários da CCDR, que eram geridos por esta entidade e que eram operações de financiamento a 85%. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que esses fundos presentemente continuam a ser geridos pela CCDR. Mas, o Dr. Fernando vai ver o que de facto aconteceu porque em 2014, lembra-se que havia esse documento, e pensa que foram feitos investimentos, como por exemplo, a ETAR em Salto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que essa ETAR é recente. _____

A senhora Presidente afirmou que a sua dúvida era esta, ou seja, pensa que houve candidaturas e que a ETAR de Salto foi feita há meia dúzia de anos, mas pensou que o senhor vereador se estava a referir, ao quadro comunitário de 2014/2020, mas prontamente serão esclarecidos pelo Dr. Fernando Moura. _____



O Dr. Fernando Moura referiu que no QREN, entre 2007 e 2014, foram feitas as empreitadas da água de São Pedro e Antigo de Sarraquinhos. _____

O senhor vereador perguntou se essas obras foram cofinanciadas por fundos comunitários. _____

O Dr. Fernando Moura referiu que sim, ao abrigo do PO SEUR, pelo programa ao tempo do POVT. _____

O senhor vereador referiu que isso não é ciclo urbano da água. _____

O Dr. Fernando Moura afirmou que é ciclo urbano da água, o qual tinha mudado do POVT para o PO SEUR, mas o ciclo urbano da água esteve sempre no PO NACIONAL e só neste Quadro Comunitário é que tinha passado para o PO REGIONAL, e é neste quadro dos investimentos do CUA, ou seja, do ciclo urbano da água, é que passaram para os POS Regionais no âmbito das ITs. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se, neste caso, o Dr. Fernando estava a dizer que a Câmara de Montalegre elaborou esse tal documento de planeamento. _____

O Dr. Fernando respondeu que não estava a dizer que a câmara tinha elaborado o documento, mas no QREN a câmara teve duas candidaturas no ano de 2014, uma a São Pedro e outra a Sarraquinhos, que foram executadas com fundos comunitários. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que essas candidaturas foram aprovadas e executadas porque tiveram fundos. _____

O senhor vereador referiu que poderiam ter sido ao abrigo de outro programa. _____

A Senhora Presidente referiu que o círculo urbano da água esteve sempre adstrito a um programa que neste caso era o POVT. Referiu que o PO SEUR continuou a ser de âmbito nacional e só agora é que passou a ser regional e por isso mesmo é que está metido no QIP de que se falou ontem. Aliás, melhor dizendo, não é no QIP, porque este é que operacionaliza, mas no tal contrato de coesão que é feito entre a CIM e a CCDR. Os QIPs são as listagens dos investimentos que são de cada município e da CIM no seu todo. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que então existe o contrato e existem os QIPs e existe o documento de planeamento. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que o contrato determina a verba total, para a CIM do Alto Tâmega e Barroso. Cada um dos municípios vai ter as obras elencadas, esses projetos, esses investimentos no âmbito do seu QIP. Assim, explicou, o contrato estabelece que a CIM do Alto Tâmega e Barroso vem um determinado valor que irá ser dividido pelos vários eixos e pelos vários programas objeto de divisão depois pelos vários municípios. _____

O senhor vereador da oposição observou então que o contrato é um documento semelhante ao que foi assinado no Portugal 2020 e depois, existe uma lista entre projetos que são os QIPs. _____



A Senhora Presidente referiu que mesmo no Portugal 2020 havia o contrato e depois o pacto, sendo este diga-se assim, o QIP de todos os municípios. É o entendimento que os seis municípios fazem, ou seja, em primeiro lugar, vê-se como é que se vai distribuir essa verba. Vai ser pelo território? Vai ser pelo número de habitantes? Vai ser pelas particularidades de cada um? Pelo FEF? Na CIM do Alto Tâmega e Barroso, disse, incluiu-se estas coisas porque pareceu mais justo, uma vez que se fosse pela premissa do território, Montalegre ficava a ganhar pois é dos concelhos que têm mais área territorial. Porém, se fosse pela premissa do número das pessoas, Chaves ficava com mais verba, sendo que este concelho já tem uma verba diferente, por ser o núcleo urbano de índice superior, pelo facto de ser cidade. _____

O senhor vereador referiu que então teria de solicitar à CIM o pacto e os QIPs. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, no que diz respeito ao QIP de Montalegre, já tinha sido dado uma cópia do mesmo ao senhor vereador. _____

O senhor vereador da oposição referiu que no Portugal 2020 o pacto era um documento volumoso. _____

O Dr. Fernando Moura solicitou à Senhora Presidente o uso da palavra para explicar o seguinte: "Houve aqui há uns meses largos, uma sessão para que fosse assinado o protocolo desses tais ITs, entre as Comissões de Coordenação, o Governo e as comunidades intermunicipais. Depois de estar esse documento assinado, tal equivalia a quê? A dizer quais são os valores de FEDER atribuídos a cada comunidade intermunicipal e como é que esse valor estava escalado, em função das OPs alocadas no Norte 2030. Após a distribuição dessa verba, como disse a Senhora Presidente, ao nível da CIM, cada município indicou os tais investimentos, os QIPs, para enviar para a CIM, para que esta os compilasse todos e apresentassem um só plano à CCDR. Portanto, nós aquilo que temos é este QIP que contempla os nossos investimentos." _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, então, no caso, é o contrato, o documento, mais os anexos, ou seja, os tais planos financeiros ou a distribuição financeira. _____

A Senhora Presidente interveio para explicar esta matéria de uma forma mais simplificada. Referiu que os fundos comunitários são distribuídos por áreas: Norte, centro, sul e depois as áreas metropolitanas. Porém, disse, no Norte há uma série de CIMs. Cada CIM estabelece com a CCDR, que é responsável pelas operações, a verba que está distribuída a cada um. Depois, cada CIM negocia entre os diferentes municípios aquilo que será distribuído a cada um deles. Daí, da CCDR sai o tal contrato de coesão, diga-se assim, em que diz para a CIM do Alto Tâmega e Barroso é "x" valor, para a CIM de Bragança é "y", e por aí adiante, de acordo com os critérios que são definidos em resposta ao que está estatuído no quadro comunitário e do que são as políticas nacionais e regionais. Entretanto, chegados ao valor de cada CIM, este é distribuído



pelos municípios que dela fazem parte de acordo com os critérios que já foram enumerados. No caso da CIM do Alto Tâmega e Barroso, levou-se em consideração o território, o número de habitantes e o FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, cerca de setenta e tal milhões, e chegou-se então a “x” percentagem, para Montalegre e para os outros municípios de acordo também com a FEFização, que foi um dos critérios que esteve em cima da mesa. Depois, posto isto, referiu, as verbas que a cada município coube, foram alocadas a investimentos de acordo com os programas operacionais, seja FEDER, seja Fundo Social Europeu, de acordo com os eixos que cada uma destas operações tem. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que essas operações são quatro. _____

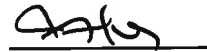
A Senhora Presidente confirmou que efetivamente são quatro, esses documentos estão na CIM. O contrato, como já explicou, é feito entre a CIM e a CCDR, que corresponde a um valor global, e depois para os municípios são os QIPs. Afirmou que o que está na listagem, que foi aquela que deu inicialmente ao senhor vereador, repare-se que tudo isto, já está agora mais consubstanciado porque inclusivamente houve candidaturas, pois saíram os avisos. Quando o município de Montalegre, negociou o QIP, por exemplo, meteu-se o Multifunções de Salto porque no regulamento era permitido, era um investimento que cabia no Quadro Comunitário. Porém, saiu o aviso e é neste que vêm as regras da candidatura, e estas consagravam que não podiam ser construções novas, só cabia a refuncionalização dos edifícios. Por isso, a câmara teve de retirar essa obra. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que nesse caso também era refuncionalização. _____

A Senhora Presidente respondeu que não era porque a refuncionalização tinha que ser um edifício que já existisse e que fosse alocado ou beneficiado para outra coisa. Portanto, como o Multifunções de Salto era construção nova de raiz, não era elegível, e teve de ser retirado. Porém, disse, essa verba não se perdeu, porque foi distribuída por outros investimentos. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que desde que o dinheiro seja gasto noutra função não há problema nenhum. O problema é quando não é gasto e se perde. _____

A senhora Presidente respondeu que efetivamente não se perdeu nada porque, os seis presidentes de câmara que integram a CIM funcionam em termos de território e no respeito de cada um dos territórios. Ao estar negociada a verba, esta foi feita de uma forma equitativa, justa e respeitando as particularidades de cada um dos territórios, para que um não tivesse mais, e outro menos. Portanto, aquela situação que tinha referido, de a câmara, no Quadro Comunitário anterior, não ter executado a verba que estava destinada ao Centro Escolar e à Escola de Cabril por não haver tempo para a executar e aí é que se perderia esse dinheiro, tal verba foi libertada do nosso pacto e utilizada pelos outros municípios. Nesse caso, os outros municípios



identificaram os investimentos onde queriam reforço de verba, e foi encaminhada para aí. Quando, agora o Município de Montalegre negociou o seu QIP, foi a tal verba identificada e reverteu para o município. _____

O senhor vereador da oposição referiu que são quatro os QIPs, por isso pergunta em qual houve essa conversão. _____

A Senhora Presidente respondeu que foi no QIP do Município de Montalegre porque os Eixos é que são quatro. Disse ainda que o senhor vereador estava a referir-se às OPs. _____

O senhor vereador perguntou em qual delas foi. _____

A Senhora Presidente respondeu que foi na OP 5, que é onde estão previstos estes equipamentos, Montalegre tinha dez ou onze milhões que era aquilo que nos cabia das contas e depois de aplicados os requisitos a cada um dos municípios, não só a área territorial e o número de habitantes, mas também o FEF. Se o senhor vereador pedir ao Sr. Professor Ramiro esses documentos, ele vai explicar-lhe e dar-lhe com certeza esses documentos. Continuando, a Senhora Presidente da Câmara retomou o assunto deste ponto da ordem do dia desta reunião, em que se discute a decisão de contratar para lançamento do concurso público para a ampliação do Centro Escolar em que a questão era fazer esse concurso sem a revisão do projeto. Explicou que, a exemplo do que acontece em todas as câmaras do país, havendo o risco de não haver execução e, portanto, o risco de se perder, verbas dos fundos comunitários, foi publicada legislação em meados de dezembro, para dar resposta a essa situação. Para tal, há duas medidas essenciais, além de outras, para agilizar estes procedimentos, que foi prescindir da revisão do projeto e do visto prévio do Tribunal de Contas. Referiu que, quando o senhor vereador da oposição perguntou, na altura, quais eram os riscos que se corria, verdadeiramente não se corre risco nenhum. Isto, disse, por uma razão muito simples, pois poderá haver trabalhos a mais, trabalhos a menos, mas tal poderá acontecer mesmo que o projeto tivesse sido objeto de revisão. No projeto do Centro Escolar, quando se faz o concurso, os concorrentes vão analisar todo o projeto e verificam e identificam as necessidades, isso acontece na fase de erros e omissões, fazendo-se, então, esses aperfeiçoamentos. Deste modo, mesmo que houvesse a revisão do projeto, isso poderia acontecer porque habitualmente também há. Assim, os concorrentes, porque apreciam ao pormenor o projeto, detetam erros e omissões, que são aqueles que depois vêm aqui à câmara, são incluídos no caderno de encargos e, portanto, aumenta a verba ou diminui. Ora, estamos na mesma situação porque não há nada que seja assim tão extraordinário, porque a revisão do projeto é exatamente outros olhos a passarem, a analisarem o projeto e a verificarem estas questões de pormenor. _____



O senhor vereador da oposição referiu que a Senhora Presidente disse que acha que não há grandes riscos nesta situação, porém, mantém as suas dúvidas, sobre se isto era evitável ou não através do melhor planeamento, ou seja, se, à semelhança do que aconteceu com o projeto de alargamento do edifício dos Paços do Concelho, se se tivessem preparado melhor os cadernos de encargos antecipadamente, evitar-se-ia estes riscos. A Senhora Presidente diz agora que não há grandes riscos, aquela explicação que deu faz sentido, agora também não sabe o que é que virá mais aí, ou o que é que pode acontecer e, se isto era evitável. Ou seja, disse, se se tivesse antecipado cinco meses, se se tivesse feito a adaptação dos projetos, poderia ter sido possível fazer essa revisão ou não. Portanto, aí, já há responsabilidade do município e do planeamento, sendo isso evitável, por isso, para si, esta questão continua pendente. _____

A Senhora Presidente respondeu que, neste caso, o projeto teve que ser alterado para o adaptar ao aviso. Aliás, se o senhor vereador reparar, o projeto em causa já tinha sido aprovado, é o mesmo que tinha obtido o parecer da DGEstE e, portanto, não havia questão nenhuma a não ser a necessidade de incluir, por força do aviso, a eficiência energética. Assim, teve de se fazer algumas alterações, ainda que sejam de pequena monta, e isso, só foi possível fazer quando saiu o aviso que, salvo o erro, aconteceu em novembro. A ampliação do Centro Escolar, disse, é uma questão que já estava aprovada, não oferece qualquer tipo de dúvida porque é fazer-se mais um pavilhão no correr onde são as salas do jardim de infância, ligando um pavilhão ao outro, é cobrir os recreios das salas do jardim de infância, que são aquelas portas que se vê viradas para a rua e isso também estava incluído. Estava incluída também a beneficiação de todo o telhado, portanto, a questão toda, é que houve a necessidade, por causa da eficiência energética, de se fazer essa alteração porque era matéria elegível e no âmbito deste quadro comunitário de apoio tudo gira à volta disso porque tem que se ter evidências e descer os rácios de consumo, numa percentagem muito significativa. Nesse sentido, foi preciso rever este projeto, adequando-o ao aviso para se fazer a candidatura. Sendo que o aviso, voltou a dizer, saiu em novembro, só houve mesmo o tempo do projetista fazer, estas alterações que tinha a fazer adequando ao aviso para se fazer a candidatura. Ora, os avisos, como já disse, foram publicados muito tarde, sendo certo que em setembro, por imposição da União Europeia, já se tem que ter execução e, por isso mesmo, é que o Estado, seja o governo teve que criar a tal legislação especial de que já falou. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que o seu governo foi quem mais recebeu dossiês de fundos comunitários atrasadíssimos, principalmente o PRR principalmente. _____

A Senhora Presidente referiu que aquilo que tinha dito é que o governo do senhor vereador que também é o de todos nós, teve que "dar à perna" e fizeram-no, bem, criando a referida



legislação porque perceberam que o país ia ter aqui um problema grave. Afirmou que a questão é poder ter uma empresa, que ganhou a obra, mas que em 30 de setembro não vai ter 30% da obra executada. Ora, se a câmara negociar com o adjudicatário da obra, no âmbito da contratação pública, e propuser um adiantamento até ao valor de 30%, mediante a prestação de caução, a empresa pode dizer que não quer porque não quer prestar caução. _____

O senhor vereador perguntou se é só admissível caução. _____

A Senhora Presidente respondeu que sim. Nesse caso, de a empresa não querer prestar caução, lá se vão os 30%, e, por exemplo, na obra do Centro Escolar isso representa 400 mil euros. Portanto, disse, no final de setembro de 2025, tem que se ter faturas para mandar para a comissão no valor de 400 mil euros porque, de contrário, a câmara, está sujeita a perder esse valor. Ora, isto acontece em Montalegre, e em todo o lado porque é a forma como está a funcionar. Se o senhor vereador pegar nos avisos dos fundos comunitários e vir as datas de quando foram publicados constatará que não se pode fazer rigorosamente nada pois não se pode lançar concursos e enquanto não se tiver o aviso para não se apresentar candidatura. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta a autorização para abertura do procedimento, a escolha do procedimento de concurso público sem publicidade internacional, a aprovação do júri do procedimento, a delegação no júri da competência para prestar esclarecimentos, a não adjudicação por lotes e a aprovação das peças do procedimento. _____

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

2.10. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Proposta de decisão de contratar e respetiva autorização de despesa _____

Data: 22 de janeiro de 2025 _____

Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público _____

Empreitada de Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética. _____

DOM N.º 06/2025 _____

Descrição e fundamentação da necessidade _____



Artigo 36º do CCP _____

O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa. _____

De entre as suas atribuições, constantes do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se as seguintes: _____

- (i) Equipamento rural e urbano, _____
- (ii) Educação, ensino e formação profissional; _____
- (iii) Promoção do desenvolvimento, e; _____
- (iv) Ordenamento do território e urbanismo. _____

Nesse sentido, pretende-se a requalificação energética da Escola B/S do Baixo Barroso, sito na Rua da Seara Velha, n.º 2, Venda Nova, Montalegre, com apoio financeiro para a realização através do aviso, NORTE2030-2024-14, Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT). _____

A 14/11/2024, foi apresentada candidatura, pelo Município de Montalegre, denominada: Eficiência Energética da Escola EB2,3/S do Baixo Barroso. _____

Dado o estado atual do edifício, dada a intervenção pretendida e dado o orçamento estipulado, a empreitada visa garantir que o edifício, seja dotado das características necessárias para cumprir o estipulado. Contudo não sendo possível uma intervenção de raiz, a intervenção será cirúrgica, mas garantindo o melhoramento do existente. De uma forma genérica, a requalificação em apreço visa o seguinte: _____

- Requalificação térmica/energética do edifício, que resulte numa melhoria significativa na eficiência energética e consequentemente na redução de emissões de carbono; _____
- Revestimento exterior das fachadas, para que este se demarque na envolvente natural e seja considerado como um edifício de exceção que envolva todos os elementos que usufruem do espaço; _____
- Execução de lambril de forma a proteger as fachadas e dissuadir qualquer ato de vandalismo;
- Reabilitação da cobertura, corrigindo pontos de infiltração; _____
- Substituir as peças luminárias interiores (convencionais para led) e substituir o sistema de aquecimento obsoleto (para ventilo-conectores, na sua maioria), de forma a tornar o equipamento escolar mais eficiente; _____
- Instalação de painéis solares que contribuam para a redução de emissões de carbono e, em simultâneo, reduzam os custos na alimentação energética do equipamento escolar; _____
- Instalação de sistema de aquecimento, arrefecimento e ventilação. _____



43.º do CCP, o projeto de execução que integra o Caderno de Encargos deveria ser previamente sujeito a revisão prévia por entidade distinta do seu autor. _____

Sem prejuízo do exposto supra, e com a finalidade de "conceder maior flexibilidade na execução de projetos financiados com recurso a fundos europeus, atribuindo à entidade adjudicante a faculdade de, sob a sua responsabilidade, dispensar aquela revisão prévia, mediante fundamentação adequada", o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, prevê a possibilidade de dispensa da revisão prévia do projeto. _____

Da leitura conjugada dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do referido diploma, resulta que a revisão prévia do projeto de execução pode ser dispensada, desde que devidamente fundamentada na existência de um forte risco de impossibilidade de conclusão da empreitada no prazo previsto no Caderno de Encargos e, consequentemente, na potencial perda do financiamento, caso o projeto seja objeto de revisão prévia. _____

Nesse contexto, considerando os pressupostos materiais que justificam a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, o caso em questão enquadra-se na exceção legal prevista no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de setembro, pelos motivos que se expõem infra. _____

Ora, de acordo com o teor Aviso da operação NORTE2030-FEDER-02159300, configura obrigação do Município, enquanto beneficiário final do investimento concedido, executar 30% da obra até 30.09.2025, sob pena de o financiamento ser rejeitado. Considerando o prazo necessário para a execução da proporção desses trabalhos – máxime, 5 (cinco) meses –, a inerente morosidade do procedimento pré-contratual a encetar para a celebração do contrato e, bem assim, a circunstância de a obra ter de se encontrar executada à razão de 30% até ao dia 30.09.2025, resulta por demais evidente que o cumprimento da obrigação prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP irá culminar na perda do financiamento. _____

Isto porque, importa não olvidar que a revisão prévia do projeto deve ser efetuada por entidade "distinta do seu autor" (cfr. n.º 2 do artigo 43.º in fine do CCP), o que significa que, à luz dos princípios da legalidade, da concorrência e da igualdade de tratamento, a escolha dessa entidade deve ser precedida de um procedimento pré-contratual que, por sua vez, se encontra sujeito a tramites e formalidades que, in casu, geram um atraso significativo na execução da obra e, consequentemente, prejudicam o cumprimento das obrigações a que o Município se encontra adstrito. _____

Atendendo ao histórico dos procedimentos de formação de contratos desta natureza e, bem assim, ao hiato temporal necessário para a sua execução, verifica-se que a aquisição destes serviços determina um atraso de cerca de 4 (quatro) meses no início do procedimento de



formação do contrato de empreitada a que respeita – o que não se coaduna com o cumprimento dos prazos previstos no programa de financiamento. _____

Por tudo quanto antecede, encontram-se verificados os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, pelo que se propõe a dispensa da revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP. _____

Rubrica orçamental/ Plano _____

02/ 07010305; Plano 19/I/2024 _____

Repartição plurianual _____

2025: € 855.997,84 + IVA _____

Júri _____

Artigo 67º do CCP _____

Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; _____

Vogal Efetivo: João Paulo Dias Rodrigues; _____

Vogal Efetivo: Nuno Filipe Carvalho Duarte; _____

Vogal Suplente: Maria José Afonso Baía; _____

Vogal Suplente: Isabel Maria Silva Pereira. _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se a delegação, no Júri do Procedimento, da competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. _____

Peças Procedimento _____

Artigo 40º do CCP _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

Documentos da proposta _____

Artigo 57º do CCP _____

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o Anexo I do convite – Anexo I ao Programa de Concurso; _____

2. Formulário da proposta, conforme Anexo A. _____

3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP; _____

4. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, que deverá incluir: _____

a. Uma Memória Descritiva e Justificativa; _____



b. Um Plano de Atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada a partir da consignação, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e as diferentes tarefas a executar para cada conjunto de trabalhos, definidos no Caderno de Encargos; _____

c. Um plano de meios humanos a afetar à obra de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, sob pena de exclusão da proposta; _____

d. Um plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra; _____

5. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços; _____

6. Declaração do concorrente, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou no certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81º do CCP - Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro -, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, bem como o nome e endereço dos subempreiteiros, o valor e natureza dos trabalhos a realizar por estes últimos. _____

7. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções. _____

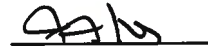
Critério de adjudicação A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. _____

Para efeitos da avaliação referida no número anterior, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de preço, sendo graduada em primeiro lugar aquela que apresentar o preço mais baixo. _____

Critério de Desempate 1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades. _____

2. O sorteio rege-se pelas seguintes regras: _____

a) Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes; _____



b) Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;_____

c) Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;_____

d) Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes._____

Não adjudicação por lotes_____

Será de considerar que se encontra preenchida a exceção de não adjudicação por lotes, ínsita no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, atendendo aos seguintes fundamentos:_____

Ainda que o elenco no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria da razão, possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o circunstancialismo fático que envolve a presente empreitada sempre se enquadra nos segmentos legislativos apontados pelo legislador._____

Com efeito, considerando o objeto contratual, isto é, Empreitada de Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, ainda que se equacionasse que as prestações não são técnica ou funcionalmente incindíveis, sempre se consideraria (como se considera) que a separação das obras a realizar por meio da empreitada objeto do presente procedimento causaria inconvenientes logísticos e financeiros para a Entidade Adjudicante, porquanto, atendendo à especificidade dos trabalhos a executar no caso em concreto, a celebração dos contratos com mais que um operador certamente faria com que inexistisse economia de escala, com o consequente aumento dos preços dos trabalhos efetuados._____

Além disso, os constrangimentos não assumem apenas natureza económica na medida em que a divisão das obras em lotes implicaria custos adicionais._____

Outrossim, certo é que a celebração de contratos com mais que um empreiteiro implicaria uma organização acrescida entre os mesmos, individualmente considerados, e a entidade adjudicante, bem como entre os mesmos, conjuntamente, para efeitos de articulação das obras a executar, o que afetaria a boa execução da empreitada pretendida._____

Acresce ainda que, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido, e isto porque, tendo presente a especificidade técnica e funcional da empreitada a contratar, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante.____

Por tudo quanto foi exposto, resulta preenchido o segundo segmento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP._____



CPV 45453100 - Obras de recuperação _____

Gestor do Contrato _____

Artigo 290º-A do CCP Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

Órgão competente para a decisão de contratar Executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Prazo de Execução/Vigência O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua outorga, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, sucessivamente alterada. _____

O prazo de execução da presente empreitada é de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Anexos Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP _____

Propõe-se, assim: _____

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); _____
2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicidade internacional; _____
3. Aprovação do Júri do Procedimento (cfr. artigo 67.º do CCP); _____
4. Aprovação da delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos (cfr. Artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP) _____
5. Não adjudicação por lotes de acordo com o n.º 2 do art 46.º A do CCP; _____
6. Aprovação das peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP). _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

A proposta, o caderno de encargos e o programa de concurso, relativos a este assunto, ficam arquivados no maço de documentos anexo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 16, 17 e 18. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, no caso da beneficiação da Escola do Baixo Barroso, acontece o mesmo que no Centro Escolar. Pois, por exemplo, também já havia um projeto de intervenção nesta escola mas, houve a necessidade de adequá-lo para a eficiência energética. Portanto, ainda que já se tivesse o isolamento, o aquecimento e tudo o mais, houve a necessidade, em termos do próprio projeto, colocar designações e nomenclatura diferentes



para responder ao aviso e para ser candidato porque, de outro modo, a candidatura seria chumbada porque ou não respondia ao aviso ou estes valores não eram elegíveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, a autorização para abertura do procedimento, para a Empreitada de Requalificação e Beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, para eficiência energética, na modalidade de procedimento de concurso público sem publicidade internacional, a aprovação do júri do procedimento, a delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos, a não adjudicação por lotes e a aprovação das peças do procedimento. À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

2.11. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Proposta de decisão de contratar e respetiva autorização de despesa _____

Data: 31 de janeiro de 2025 _____

Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público _____

Empreitada de: Beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho. _____

DOM N.º 07/2025 _____

Descrição e fundamentação da necessidade _____

Artigo 36.º do CCP _____

O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa. _____

De entre as suas atribuições, constantes do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se as seguintes: _____

(i) Património, cultura e ciência, e; _____

(ii) Ordenamento do território e urbanismo. _____

Nesse sentido, a execução da empreitada objeto do procedimento agora proposto afigura-se necessária à boa prossecução daquelas atribuições. _____

A necessidade de proceder à beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho foi desencadeada pelo propósito de melhoria das condições de trabalho dos funcionários bem como as condições de atendimento aos seus munícipes. _____



Face ao exposto, e considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos recursos materiais e humanos necessários a satisfazer, por si mesmo, a necessidade pública em questão, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de "Empreitada de beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho". _____

Nestes termos, remetem-se em anexo as peças do procedimento, peças essas elaboradas em conformidade com o disposto no CCP. _____

A decisão de contratar cabe ao órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, o executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conjugado coma alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. _____

Órgão competente para a decisão de contratar A decisão de contratar cabe ao órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, o executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conjugado coma alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. _____

CPV _____

45215222-9 Construção de centro administrativo _____

Tipo de Procedimento Para efeitos de escolha do procedimento, e tendo em consideração o disposto nos artigos 17.º a 33.º do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público, sem publicidade internacional, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. _____

Preço base _____

Artigo 47º do CCP Tendo em vista o adequada planeamento das necessidades do Município de Montalegre, propõe-se a abertura do procedimento de formação do contrato de "Empreitada de beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho" corresponde um preço base de € 1.073.869,00 (um milhão setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo este o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela empreitada objeto do contrato. _____

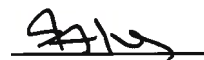
Para efeitos do cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, tendo sido considerado para tal os preços unitários mais altos das duas respostas obtidas. _____

Rubrica orçamental ou Plano 02/07010301; Plano 7 I 2022 _____

Repartição plurianual Ano 2025: € 801.886,80 + IVA 6% _____

Ano 2026: € 271.982,20 + IVA 6% _____

Revisão de Projeto _____



Nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, quando a obra seja classificada, nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos aquelas em que o preço base fixado no Caderno de Encargos seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior de alvará, o respetivo projeto de execução deve ser sujeito a revisão prévia por entidade devidamente qualificada e certificada para o efeito, distinta do seu autor. _____

Considerando que o preço base do presente procedimento é de € 1.073.869,00 (um milhão setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, não subsistem dúvidas de que a obra em questão se enquadra na classe 4 de alvará de empreiteiro de obras públicas, conforme disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, o projeto de execução que integra o Caderno de Encargos foi previamente sujeito a revisão prévia por entidade distinta do seu autor. _____

Júri _____

Artigo 67º do CCP _____

Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; _____

Vogal Efetivo: João Paulo Dias Rodrigues; _____

Vogal Efetivo: Nuno Filipe Carvalho Duarte; _____

Vogal Suplente: Isabel Maria Silva Pereira; _____

Vogal Suplente: Mónica Raquel Batista dos Santos. _____

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, juntam-se, em anexo à presente informação de abertura, as declarações de inexistência de conflitos de interesses, emitidas em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do CCP. _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se a delegação, no Júri do Procedimento, da competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. _____

Peças Procedimento _____

Artigo 40º do CCP _____

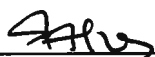
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

Documentos da proposta _____

Artigo 57º do CCP _____



1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o Anexo I do convite; _____
2. Formulário da proposta, conforme Anexo A. _____
3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP; _____
4. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, que deverá incluir: _____
 - a. Uma Memória Descritiva e Justificativa; _____
 - b. Um Plano de Atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada a partir da consignação, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e as diferentes tarefas a executar para cada conjunto de trabalhos, definidos no Caderno de Encargos; _____
 - c. Um plano de meios humanos a afetar à obra de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, sob pena de exclusão da proposta; _____
 - d. Um plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra _____
5. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços; _____
6. Declaração do concorrente, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou no certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81º do CCP - Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, bem como o nome e endereço dos subempreiteiros, o valor e natureza dos trabalhos a realizar por estes últimos. _____
7. Quando, para cumprimento das habilitações exigidas no artigo 22.º do presente Programa do Concurso, haja recurso a subcontratados deverão ainda ser apresentados, relativamente a esse(s) os seguintes documentos: _____
 - a) Declaração de compromisso relativa à execução dos trabalhos que se propõe a realizar; _____
 - b) Documentos de habilitação do subcontratado, previstos no n.º 1 do artigo 21.º do Programa do Concurso, conforme aplicável no caso dos documentos previstos na alínea d), e à exceção do documento previsto na alínea c), ambas do n.º 1 do artigo 21.º do Programa do Concurso. _____



8. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções. _____

Prazo para apresentação de proposta _____

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do CCP, o prazo para apresentação de proposta é até às 23h59 (hora continental) do 14.º dia da data do envio do anúncio para publicitação no Diário da República (DR). _____

Critério de adjudicação A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. _____

Para efeitos da avaliação referida no número anterior, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de preço, sendo graduada em primeiro lugar aquela que apresentar o preço mais baixo. _____

Critério de Desempate _____

1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades. _____

2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final aos concorrentes graduados em primeiro lugar. _____

3. O sorteio rege-se pelas seguintes regras: _____

a) Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes; _____

b) Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados; _____

c) Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade; _____

d) Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes. _____

Não adjudicação por lotes _____

Será de considerar que se encontra preenchida a exceção de não adjudicação por lotes, ínsita no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, atendendo aos seguintes fundamentos: _____



Ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o circunstancialismo fático que envolve a presente empreitada sempre se enquadra nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. _____

Com efeito, considerando o objeto contratual, isto é, “Empreitada de Beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho”, ainda que se equacionasse que as prestações não são técnica ou funcionalmente incindíveis, sempre se consideraria (como se considera) que a separação das obras a realizar por meio da empreitada objeto do presente procedimento causaria inconvenientes logísticos e financeiros para a Entidade Adjudicante, porquanto, atendendo à especificidade dos trabalhos a executar no caso em concreto, a celebração dos contratos com mais que um operador certamente resultaria na perda dos benefícios económicos e logísticos da economia de escala, com o consequente aumento dos preços dos trabalhos efetuados. _____

Além disso, os constrangimentos não assumem apenas natureza económica, na medida em que a divisão das obras em lotes implicaria custos adicionais. _____

Outrossim, certo é que a celebração de contratos com mais que um empreiteiro implicaria uma organização acrescida entre os mesmos, individualmente considerados, e a entidade adjudicante, bem como entre os mesmos, conjuntamente, para efeitos de articulação das obras a executar, o que afetaria a boa execução da empreitada pretendido. _____

Acresce ainda que, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido, e isto porque, tendo presente a especificidade técnica e funcional da empreitada a contratar, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante. _____

Por tudo quanto foi exposto, resulta preenchido o segundo segmento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____

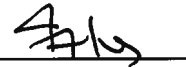
Gestor do Contrato _____

Artigo 290º-A do CCP _____

Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 290.º - A do CCP, junta-se, em anexo à presente informação de abertura, a declaração de inexistência de conflitos de interesses, emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do CCP. _____

Prazo de Execução/Vigência O contrato a celebrar entra em vigor no dia seguinte à sua outorga, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei de Organização de Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei de 98/97, de 26 de agosto, sucessivamente alterada. _____



O prazo de execução da presente empreitada é de 270 dias (duzentos e setenta) dias, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Anexos _____

Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP _____

Propõe-se, assim: _____

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); _____

2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicidade internacional; _____

3. Aprovação do Júri do Procedimento (cfr. artigo 67.º do CCP); _____

4. Aprovação da delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos (cfr. Artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP); _____

5. Aprovação das peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP). _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

A proposta, o caderno de encargos e o programa de concurso, relativos a este assunto, ficam arquivados no maço de documentos anexo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 19,20 e 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, a autorização para abertura do procedimento, para a Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho, na modalidade de procedimento de concurso público sem publicidade internacional, a aprovação do júri do procedimento, a delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos, a não adjudicação por lotes e a aprovação das peças do procedimento. _____

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

2.12. DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS 4X4. DF N.º 15/2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Proposta de decisão de contratar e respetiva autorização de despesa _____

Data: 17 de fevereiro de 2025 _____

Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público com Publicidade Internacional _____



Aquisição de 6 (seis) Viaturas Comerciais Ligeiras 4x4. DF N.º 15/2025 _____

Descrição e fundamentação da necessidade _____

Artigo 36.º do CCP _____

O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa. _____

Com vista à boa prossecução das atribuições que lhes são atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montalegre pretende adquirir 6 viaturas comerciais ligeiras 4X4, de forma a garantir eficiência e segurança nas operações diárias da autarquia, independentemente das condições do terreno ou do clima. _____

Neste contexto, o Município de Montalegre celebrou um contrato de aluguer operacional de 6 veículos do tipo pick-up cujo o prazo de vigência se encontra a terminar. _____

Neste sentido, urge iniciar um novo procedimento pré-contratual com vista à aquisição de 6 viaturas comerciais ligeiras 4X4, de forma a garantir a continuidade dos serviços municipais. _____

Ora, face à necessidade de adquirir os mencionados bens e, cumulativamente, atendendo a que a Entidade Adjudicante não dispõe dos recursos humanos e materiais que lhe permitam garantir, por si própria, a mencionada necessidade, com o presente procedimento pretende-se a contratação da aquisição de 6 (seis) viaturas comerciais ligeiras 4x4, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos. _____

Em face do exposto, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração do referido contrato de aquisição de bens, submetendo-se à consideração superior a presente proposta de contratar. _____

Tipo de Procedimento Para efeitos de escolha do procedimento, e tendo em consideração o disposto nos artigos 17.º a 33.º do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público Internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

Preço base _____

Artigo 47.º do CCP _____

O preço base total do presente procedimento é de € 253.125,36 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA, se devido, à taxa legal em vigor, devendo considerar-se para tal o preço base unitário de € 42.187,56 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, por viatura. _____

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação tanto do preço base global como do preço base unitário do procedimento foi fundamentada numa consulta preliminar ao



mercado efetuada no dia 18 de dezembro de 2024 a 12 (doze) entidades do setor, e foi assente na única proposta obtida. _____

Não adjudicação por lotes _____

Artigo 46.º-A do CCP _____

Considera-se que o presente contrato não irá ser adjudicado com recurso à adjudicação por lotes, tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____

Com efeito, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, certo é que estipula o n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

“a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; _____

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante”. _____

Desde logo, o interesse público inerente à atividade prosseguida pelo Município de Montalegre relativamente ao específico contrato que se pretende celebrar ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, permitirá apresentar preços mais competitivos, obtendo eventualmente descontos por quantidade. Para além de melhores condições comerciais, a aquisição a um único fornecedor permite reduzir custos operacionais e otimizar a gestão da frota, uniformizando a mesma. _____

No entanto, estamos perante a aquisição de 6 viaturas com as mesmas características técnicas, a existência de um único operador económico sempre permitirá ao Município uma maior capacidade de controlo dos níveis de execução. _____

Assim a divisão por lotes causaria graves inconvenientes económicos e financeiros para a entidade adjudicante, traduzindo-se em aumento de preços contratuais e custos operacionais por virtude da divisão em lotes. _____

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, possa o Município de Montalegre apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que se considere que os bens não sejam funcionalmente incindíveis, atendendo a que, pelos motivos já expostos, a sua separação causará graves inconvenientes para a Entidade Adjudicante em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____



Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, e tendo em consideração os bens a adquirir, a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. _____

Por tudo quanto se expôs, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes. _____

Rubrica Orçamental ou Plano Rúbrica: 02/07010602 2023130 _____

Ano 2025: € 253.125,35 + IVA 23% _____

Júri _____

Artigo 67º do CCP _____

Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; _____

Vogal Efetivo: Maria José Afonso Baía; _____

Vogal Efetivo: Mónica Raquel Batista dos Santos; _____

Vogal Suplente: Nuno Filipe Carvalho Duarte; _____

Vogal Suplente: Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

Entidade competente para prestar esclarecimentos Ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, delega-se no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do mesmo diploma _____

Peças Procedimento _____

Artigo 40º do CCP _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

Documentos da proposta _____

Artigo 57º do CCP _____

1. Documento Europeu Único de Contratação Pública ("DEUCP"), aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão.; _____

2. Formulário da proposta, onde o concorrente apresente o preço unitário e total das viaturas objeto do presente procedimento; _____

3. Documento onde deve constar as características técnicas e garantia das viaturas bem como o prazo máximo de entrega das mesmas; _____

4. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para



comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções. _____

Prazo para apresentação das propostas _____

Artigo 136.º do CCP _____

Para efeitos do disposto no artigo 136.º do CCP, o prazo para apresentação de propostas é até às 23h59 (hora continental) do 30.º dia a contar do envio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia / JOUE. _____

Prazo da obrigação de manutenção das propostas _____

Artigo 65.º do CCP. _____

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. _____

Critério de adjudicação A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerado o preço total mais baixo. _____

Critério de Desempate 1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate: _____

a. Maior prazo de garantia das viaturas; _____

b. Menor prazo de entrega das viaturas. _____

2. A manter-se o empate técnico entre propostas, para efeitos de adjudicação, o desempate será realizado por meio de sorteio que se rege pelas seguintes regras: _____

a. Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes; _____

b. Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados; _____

c. Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade; _____

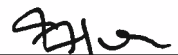
d. Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes. _____

RQI178/2025 _____

Gestor do Contrato _____

Artigo 290º-A do CCP _____

Mário Alberto Gonçalves da Costa _____



Caução _____

N.º 2 do artigo 88.º do CCP. _____

Não é exigida a caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000 € (alínea a) n.º 2 artigo 88 do CCP). _____

Prazo de Execução/Vigência _____

1.O prazo de execução do contrato tem início no dia útil seguinte à data da sua outorga. _____

2.O fornecimento de bens objeto do presente procedimento deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

CPV 34131000 - Carrinhas de caixa aberta (pick-ups) _____

Órgão competente para a decisão de contratar _____

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão para contratar, bem como para autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, compete ao órgão executivo municipal. _____

Peças Procedimento _____

Artigo 40º do CCP _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

Anexos Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP _____

Propõe-se, assim: _____

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); _____

2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, com Publicidade Internacional; _____

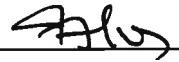
3. Aprovação do júri e delegação neste da competência para, se necessário, responder a esclarecimentos sobre as peças do procedimento e proceder à audiência prévia dos interessados. _____

4. Não adjudicação por lotes de acordo com o n.º2 do Art.º 46.º A do CCP; _____

5. Sejam aprovadas as peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP) _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

A proposta, o caderno de encargos e o programa de concurso, relativos a este assunto, ficam arquivados no maço de documentos anexo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 22,23 e 24. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, a autorização para abertura do procedimento, para a Aquisição de seis Viaturas Comerciais Ligeiras 4x4, na modalidade de procedimento de concurso público sem publicidade internacional, a aprovação do júri do procedimento, a delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento e proceder à audiência prévia dos interessados, a não adjudicação por lotes e a aprovação das peças do procedimento. _____
À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

**VI
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

2.13. MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Proposta _____

Assunto: Mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional para Assistente técnico - Proposta de Consolidação _____

Considerando que por meu despacho datado de 14 de novembro de 2024, foi determinado, pelo considerando aí exposto, que se operasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a 15 de novembro de 2024, da trabalhadora Patrícia*****Martins, a exercer funções de Assistente Técnica, na Unidade de Saúde, com a remuneração de 979,05 €, correspondente à posição 1, nível 7, da carreira e categoria de assistente técnico. _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de



2025; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Unidade de Saúde, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 1 de março de 2025, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes a coordenador técnico, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 18 de fevereiro de 2025 _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma cópia ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de consolidação interna intercategorias de assistente operacional para assistente técnica da trabalhadora em causa, nos termos da proposta acima transcrita. _____

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos, nomeadamente a promoção da devida publicitação do ato administrativo em causa. _____

2.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 04/02/2025 A 17/02/2025 - CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na importância global ilíquida de € 823.612,93 (oitocentos e vinte e três mil euros, seiscentos e dize euros e noventa e três cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 33/2025 - CONHECIMENTO. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 33, respeitante ao dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.383.995,19, sendo € 8.591.245,29 a título de dotações orçamentais, e € 792.749,90 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 27. _____

Salu

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.16. AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA NA ALDEIA DE VILARINHO DE NEGRÕES DA FREGUESIA DE NEGRÕES – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo técnico superior Dr. Abel Surreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Proposta _____

Assunto: Aquisição de dois prédios rústicos por via do direito privado, necessários à implementação de uma fossa séptica na aldeia de Vilarinho de Negrões da Freguesia de Negrões

I – Da Justificação _____

Considerando que, tendo em vista a necessidade de instalação de um novo sistema de saneamento de esgoto, foi elaborado e executado pelo Departamento de Planeamento e Gestão do território do Município de Montalegre o projeto de execução respetivo constituído por uma fossa séptica para a população residente na povoação. _____

Considerando que, com este desiderato, foram identificados, avaliados e feito o levantamento topográfico dos dois prédios rústicos, necessários à realização da obra, com a construção de uma fossa séptica, foi destacada uma área de 20 m2 do artigo rústico 1397 e uma outra área de 20 m2 do artigo rústico 1398 da Freguesia de Negrões. _____

O artigo 1397 pertence à Herança de Maria Antunes, com Nif 750050241, no lugar de Rego da Loja, com uma área 20 m2, que confronta de Norte, Sul e Nascente com Rua Pública e de Poente com Isabel Martins, conforme caderneta predial anexa. _____

O artigo 1398 pertence a Maria Martins Antunes. Com o Nif 195870590, no lugar de Eira de Dentro, com a área de 20 m2, que confronta de Norte com José Pires, de Sul com Florentina Pires Roseira, de Nascente com João Dias Roseira e de Poente com Adelaide Martins, conforme caderneta predial anexa. _____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontra identificada a área total necessária para a execução da obra 40 m2, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes. _____

Considerando que os proprietários mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos prédios necessários para a execução da obra, o processo de avaliação foi realizado, tendo por base o acordo celebrado entre as partes nos valores de referência dados para a expropriação da propriedade rústica, devidamente identificada na planta parcelar da obra, no valor de 5 000 euros por cada artigo expropriado. _____



Considerando que, com base nestes valores unitários obtêm-se um valor global para a aquisição dos dois prédios identificados no referido mapa de localização, que é de € 10 000,00 (dez mil euros), defendendo o interesse público e o dos particulares. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários dos terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição total dos dois artigos rústicos, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. _____

II – Da Proposta _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição dos terrenos identificados no mapa em anexo, para a execução da empreitada de implementação da fossa séptica, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 10 000,00: _____

Prédio rústico 1397, localizado no Rego da Loja, da Herança de Maria Antunes, Nif 750 050 241, representada pela cabeça de casal Maria Martins Antunes, Nif 195 870 590, pelo valor de 5 000 euros; _____

Prédio rústico 1398, localizado na Eira de Dentro, de Maria Martins Antunes, Nif 195870590, pelo valor de 5 000,00 euros; _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição dos terrenos, por via do direito privado, devidamente identificada na planta em anexo, aos proprietários e demais interessados; _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal ____

d) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do cabimento nº 300 /2025, em anexo _____

Anexo: a referida planta, cadernetas prediais e cabimento _____

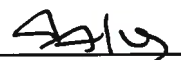
Montalegre e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2025. _____

O Técnico Superior, Abel Surreira" _____

Sobre a referida proposta acima transcrita foi exarado um despacho da Senhora Presidente da Câmara que refere: "À reunião de Câmara. 12/2/2025." _____

Em anexo à presente proposta encontra-se a proposta de cabimento efetuada pela Divisão de Finanças em 12.02.2025 comprovando a existência de meios financeiros para a aquisição dos referidos prédios. _____

Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 28 e 29. ____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição dos prédios rústicos sítos no Rego da Loja e na Eira de Dentro, na Freguesia de Negrões, inscritos nas matrizes rústicas sob os artigos 1937 e 1938, pertencentes à Herança de Maria Antunes e a Maria Martins Antunes respetivamente, por um valor de cinco mil euros cada um. Foi ainda aprovado, conceder legitimidade à senhora Presidente da Câmara ou quem nos termos da lei a represente para intervir na outorga e formalização dos títulos de aquisição dos referidos bens. ____
À Divisão de Finanças – Secção do Património para os devidos efeitos. _____

VIII

ATIVIDADE REGULAMENTAR

2.17. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE - ACLARAÇÃO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“PROPOSTA / 2025 _____

Assunto: Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Montalegre - Aclaração. _____

I – Da Justificação _____

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e n.º 2, alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal de projetos de regulamento externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º; _____

Considerando que, no seguimento do supra exposto, foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar (MGF) no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série, edital n.º136/2025; _____



Considerando os processos próximos de reforma de médicos previstos para a UCSP de Montalegre, e as consequentes repercussões na qualidade de vida das pessoas, entende-se premente a substituição e concomitante fixação destes profissionais ao Centro de Saúde de Montalegre; _____

Considerando que a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, iniciada em 2005, ainda está por concretizar em Montalegre e que a mesma depende da adesão voluntária por parte de equipa multiprofissional, de acordo com o Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de fevereiro; _____

Considerando que a Reforma supra referida pressupõe a reconfiguração dos Centros de Saúde (UCSP) e constituição de Unidades de Saúde Familiar (USF) – unidades operativas do centro de saúde com autonomia funcional e técnica, sendo a principal estratégia utilizada pela tutela setorial no sentido de tornar o SNS mais atrativo para os jovens médicos especialistas em MGF; Considerando o resultado do concurso nacional para o recrutamento de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, na Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, conclui-se que as vagas em USF foram todas preenchidas e que as vagas por preencher corresponderam todas a vagas em UCSP; _____

Considerando este resultado, conclui-se efetivamente que as USF são consideravelmente mais atrativas quando comparadas com as UCSP, conseguindo transformar a dinâmica de escolha dos concursos anteriores numa lógica de escolha preferencial pelas USF; _____

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar tem como objetivo primeiro a fixação de médicos especialistas em MGF, sendo que o artigo nº4 do Regulamento define que os apoios a conceder possuem um carácter transitório, porquanto devem alavancar e lançar a base para uma estabilidade futura do corpo clínico, o que terá de passar forçosamente pela constituição de uma USF; _____

Considerando que, pelo exposto, a constituição de uma USF se vislumbra uma necessidade imperiosa e estratégia fundamental para atrair e fixar médicos, reforçando e dando consistência ao espírito e objetivos subjacentes ao referido Regulamento; _____

Considerando que a generalização do modelo USF modelo B, decorrente da Portaria n.º 454-A/2023, torna ainda mais premente a transição para este modelo, particularmente em territórios como o nosso, sob pena de perda irremediável de atratividade para os profissionais; _____

Considerando que devem ser criados todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina geral e familiar, área fundamental no tratamento, mas sobretudo vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências: saúde materno-infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão e doenças



oncológicas – sendo a USF o modelo organizacional que melhor assegura e garante esses cuidados; _____

Considerando que o modelo USF garante mais e melhores cuidados de saúde primários aos utentes inscritos, em comparação com as UCSP, por força da definição de indicadores e metas de desempenho assistencial; _____

Considerando que os montantes dos incentivos definidos no citado Regulamento têm de se consubstanciar em ganhos diretos para a população assegurando que se criam e alicerçam benefícios presentes, mas também futuros no que respeita à saúde dos Barrosões; _____

Considerando que o Regulamento supra, no artigo 12.º, define obrigações para os médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo Município Montalegre; _____

Considerando que no ponto 3 são definidos objetivos e indicadores obrigatórios a quem integra o modelo organizacional USF B, uma vez que é o único modelo que garante o cumprimento de objetivos e metas que correspondem a benefício direto para a população de Montalegre; _____

Considerando que não estando explícito, a transição da UCSP e integração ao modelo USF B está subjacente em todo o regulamento e subentende-se no referido ponto 3 do artigo 12.º; _____

Considerando que o Regulamento mencionado só refere a UCSP uma vez que as listas de utentes e respetivas vagas são lançadas a concurso com esse pressuposto, enquanto não forem todas as listas de utentes integradas na USF; _____

Considerando que a cobertura da população por médicos de família pelo modelo organizacional USF B é um desígnio nacional, mas que, pelo já exposto, se configura um imperativo local;

Considerando que compete à Câmara Municipal a deliberação relativamente às candidaturas apresentadas. _____

II – Da Proposta _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte:

a) Aclarar que, para efeito de candidatura ao Regulamento Municipal em epígrafe, a integração na USF ou respetiva propositura é um requisito obrigatório do candidato, sob pena de exclusão da referida candidatura. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 14 de fevereiro de 2025. _____

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 30. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio sobre este assunto para explicar que, se trata de uma proposta de aclaração relativamente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à



Fixação de Médicos em Montalegre, anteriormente já aprovado. Disse que, essencialmente o que se quer aclarar é o âmbito da atribuição dos benefícios, para que os candidatos a estes, percebam que não basta, virem para Montalegre, apesar de se desejar que venham todos quanto são necessários até preencher as vagas que vão estar disponíveis num espaço curto de tempo. Porém, é preciso que entendam que há aqui também uma contrapartida a esses benefícios que se exige e que eles terão que dar em termos de serviço, desde logo, a sua dedicação exclusiva. Por isso, referiu, de modo a não haver aqui qualquer dúvida sobre essa condição, introduz-se esta aclaração ao regulamento porque em qualquer regulamento que a câmara elabore, por lei tem de espelhar sempre a ponderação do benefício e do custo. Deste modo, se há um benefício que é dado a estes médicos que vem trabalhar para o concelho, e queiram fazer parte deste projeto, também da parte deles terá que haver uma contrapartida. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio para dizer que se está aqui perante uma situação que parece muito grave e que preocupa imenso os vereadores da oposição. Em primeiro lugar, a Senhora Presidente da Câmara, chamou este assunto de "aclaração ao regulamento," porém, isto na opinião dos vereadores da oposição, é antes, uma alteração ao regulamento. Deste modo, passa assim a ler a alínea b), do artigo 3º do referido regulamento, que diz assim: "eles têm que cumprir o horário de trabalho a tempo inteiro na UCSP/USF - Unidade de Saúde Familiar de Montalegre." Portanto, referiu que, se o regulamento diz que os médicos podem estar nas duas modalidades de gestão, isto para a oposição, não é uma aclaração, uma vez que, estando aqui previstas as duas modalidades, e pretender-se agora que só uma delas, tenha acesso aos benefícios, configura uma alteração ao regulamento. Referiu que, segundo aquilo que conseguiu saber, é que o município faz força e finca a pé, na constituição de uma Unidade de Saúde Familiar em Montalegre (USF) porém, não vai aqui emitir opinião sobre o que é uma Unidade de Saúde Familiar, se este modelo é melhor, se é pior porque de facto, esta não é a sua área. Mencionou que sabe que os profissionais de saúde têm direito a optar pela modalidade de trabalho, em que querem exercer as suas funções e estar aqui a câmara a meter-se em opções pessoais e profissionais dos médicos, as quais são ambas admissíveis, parece-lhe que não será correto. Disse ainda que, o que os doentes querem é um médico, não querem saber se está na Unidade de Saúde Familiar, ou se está na UCSP. Querem um médico que os atenda, que os trate bem, que lhes cuide dos problemas de saúde, esta é que deve ser a preocupação do município. Afirmou que a situação aqui em análise, ou seja, a aclaração apresentada ao regulamento em causa, no entender dos vereadores da oposição, parece-lhes um ato discriminatório e ilegal porque se está a meter nas convicções pessoais destes profissionais. Afirmou que as breves noções que, entretanto, conseguiu obter sobre a

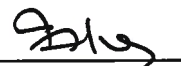


Unidade de Saúde Familiar permite-lhe concluir que será um modelo de gestão mais estatístico, com mais indicadores de gestão. Ora, disse que, não tem nada contra isso, mas se calhar os médicos preferem exercer as suas funções noutra modalidade, ou seja, na modalidade anterior. Porém, isso é algo da esfera pessoal de cada profissional e de acordo com aquilo que cada um pensa. Referiu que, ao que parece do quadro que lhe descreveram, há apenas dois médicos disponíveis para aderir ao modelo da USF e parece que são necessários três profissionais para aderir a esse modelo, assim sendo, a câmara está aqui a fazer uma pressão inadmissível sobre os médicos, interferindo nas suas convicções pessoais e profissionais. Isto, disse, assusta-o e é ao mesmo tempo inadmissível. Continuando, afirmou que há ainda aqui uma questão que passa a expor como alerta, pois não é um especialista em USF's, mas se houver uma USF dizem-lhe, "se os doentes que forem à USF, se forem emigrantes, se calhar vão ser mandados para casa com uma aspirina, se tiverem a perna partida". Porém, afirma que não sabe até que ponto esta situação que expôs é verdade, se há este risco ou não, mas deixa o alerta, pois foi o que lhe transmitiram em conversas que teve sobre este assunto, ou seja, de que há o risco dos nossos emigrantes, quando estiverem cá, serem tratados de forma menos dedicada, ou com menos direitos. Por outro lado, referiu que estar a publicar um regulamento de incentivo à fixação de médicos, o que a oposição nunca pestanejou em aprovar tal necessidade porque de facto, ter médicos neste concelho, como em qualquer outro, é sempre importante, mas num concelho como o nosso, que tem uma percentagem elevadíssima de idosos, ter médicos disponíveis é algo indispensável, por isso, nem sequer disseram se o montante dos incentivos era muito ou pouco quando a Senhora Presidente indicou o valor de dois mil e quinhentos euros, pois é algo fundamental e terá que se pagar, custe o que custar. Porém, outra coisa é quando se está com uma pressão, como a que está aqui a ser feita pela câmara que é inadmissível sobre os médicos e, a criar o ambiente, que lhe reportaram, que desde que a câmara assumiu funções no processo de descentralização da competência da saúde, o ambiente de trabalho no Centro de Saúde de Montalegre tem-se degradado constantemente e está a níveis nunca antes vistos. Disse que tudo isto, faz afastar as pessoas do Centro de Saúde, e se se quer atrair médicos, este não é o melhor caminho, pois se por um lado está a dar-se dinheiro para eles virem, por outro está a potenciar-se mandá-los embora porque dado existir um ambiente de trabalho insuportável. _____

A Senhora Presidente da Câmara em resposta à intervenção do senhor vereador, referiu que naquilo que tinha dito na intervenção que fez, estava a labutar num erro porque se esqueceu de um pormenor que faz toda a diferença, pois já houve candidaturas aos benefícios constantes do Regulamento para Fixação de Médicos que estão a ser pagos e esse assunto já veio a aprovação, à reunião de câmara, e tudo isso, independentemente da USF estar criada. Afirmou



que, a atribuição dos benefícios, não foi condição de haver ou não haver a USF. Porém, disse, se o senhor vereador ler os considerandos da proposta de aclaração que hoje se traz aqui, percebe a razão da mesma, ou seja, trata-se de responsabilmente a câmara estar aqui a acautelar o futuro. Há aqui dois aspetos, para que chama a atenção, há uma reforma dos cuidados de saúde primários para todos os centros de saúde do país que foi iniciada em 2005, e que em Montalegre ainda não se concretizou. Em todo o país, disse, já foram criadas inúmeras USF's e mesmo no distrito, a criação destas, depende da visão voluntária dos médicos, de acordo com o Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de fevereiro. Entretanto, esta reforma que vem do Estado, prevê a reconfiguração dos Centros de Saúde, que são as tais UCSP e a constituição das USF's, sendo a principal estratégia utilizada pela tutela, no sentido de tornar o Serviço Nacional de Saúde mais atrativo para os médicos. Portanto, referiu se o senhor vereador reparar, está-se aqui a olhar pelo interesse dos médicos, para que não se fixem só pelo benefício e incentivo que a câmara possa dar, mas que possam de forma justa, até pela formação longa e exigente, e pela responsabilidade diária que têm, está aqui a colaborar-se no sentido de que o seu trabalho seja, ainda mais valorizado pela tutela, com a criação de uma USF. Explicou que, já houve dois concursos nacionais para a UCSP de Montalegre, porém as vagas não foram todas preenchidas, ou seja, no primeiro concurso foi preenchida uma vaga, no segundo foi preenchida outra. Por isso, o que se constata é que os jovens médicos, não têm grande interesse em vir para uma UCSP porque senão tinham preenchido as vagas a concurso. Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara passou a explicar como funcionam as USF's, ou seja, disse que é um modelo em que os médicos ganham mais, trabalham mais horas porque têm dedicação exclusiva, logo têm que fazer doze horas, mas, entretanto, são pagos pelo número de consultas que fazem, e portanto, quanto mais consultas fizerem, mais recebem. Ora, referiu, estes concursos para as UCSP tem ficado vagos porque os médicos concorrem todos para a modalidade de USF pois, é um modelo mais atrativo. Se por um lado, trabalham mais, por outro, ganham mais, o que representa substancialmente o dobro, e nesta perspetiva, está aqui a acautelar-se, também esta situação. Disse que, a USF de Montalegre ainda não está criada, e será criada decorrente de várias reuniões que já houve, com os médicos que se propuseram criá-la, e não são só dois, mas três médicos porque a câmara, praticamente não tem intervenção nisso, nem pode ter. O executivo, esteve numa dessas reuniões, para dizer que está disponível para colaborar, naquilo que são as suas competências para que esse modelo organizacional possa ir em frente, pois em bom rigor, a competência nesta matéria é da tutela. Esclareceu que as reuniões que tiveram lugar aqui na câmara e neste mesmo espaço, foi no sentido das diferentes entidades, ou seja, a ULS que é a Entidade Gestora Distrital, que é quem aplica, dá



corpo e dá operacionalidade a estes modelos de organização, que estão já previstos no despacho que citou, desde o ano de 2005 e que estão a ser colocados em marcha em todo o país. Aliás, referiu, quase que se atreve a dizer que a grande maioria dos Centros de Saúde já passaram para as USF's principalmente aqueles que ficam em sítios com mais gente, como é o caso do litoral. Referiu que, aquilo que a câmara pretende nesta matéria, é que os médicos que venham para o concelho sejam melhor remunerados, e uma USF permite isso, porque senão existe apenas para lhes oferecer o vencimento normal. Assim, um jovem médico que venha para o concelho no primeiro ano vai receber de forma ilíquida não chega a mil e quinhentos euros, mas um jovem médico que venha para cá, havendo uma USF de tipologia B, vai passar a receber mais do dobro, ou seja, passa a receber quatro mil e tal euros, com a obrigação de fazer as doze horas de trabalho seguidas. Isto, disse, constitui uma vantagem para o médico que se sentirá valorizado, e ao mesmo tempo, é uma vantagem para os nossos utentes, que não têm de andar a correr, e a saltar à espera que o médico tenha na sua agenda, tempo livre para lhe dar uma consulta, ou então que os médicos do Centro de Saúde, andem a dar consultas noutras horas, que não são aquelas que estão destinadas à consulta porque é preciso que se reconheça que muito generosamente o têm feito, até hoje. Esclareceu que, tudo quanto aqui explicou, consta dos considerandos, e é importante que se crie mecanismos de incentivo à melhoria dos cuidados de saúde no concelho na área da Medicina Geral e Familiar que é uma área fundamental no tratamento das pessoas, mas sobretudo de vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências, como sejam, a saúde materna ou infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão, doenças oncológicas, sendo a USF, o modelo organizacional que melhor assegura e garante esses cuidados, porque possui uma equipa multidisciplinar. Afirmou que estes médicos têm formações, além da formação de base que é na área da saúde familiar, têm ainda formações específicas, para dar resposta a todas as valências de saúde que enumerou. Por outro lado, disse, considerando que os montantes dos incentivos definidos neste regulamento municipal, têm de se consubstanciar em ganhos diretos para a população, assegurando que se criam e alicerçam benefícios presentes, mas também futuros, no que respeita à saúde dos barrosões. Pois este é que é o ponto central de tudo isto, ou seja, a câmara não está só aqui para dar incentivos, para que os médicos venham para Montalegre, fazer aquilo que já fazem há muitos anos, quando podem fazer mais e receber mais por isso, o que constitui como é lógico, uma opção de cada um. Referiu ainda que, os médicos ao não se candidatarem às vagas existentes para o Centro de Saúde de Montalegre deram nota de que não querem o modelo que existe. Deste modo, ver-se-á o que acontece quando o Centro de Saúde passar a ser uma USF e abrirem vagas para concurso, pois aí, por certo, já será diferente. Referiu que, quando o senhor



vereador disse o seguinte: " dá a sensação que isto está a privilegiar uns e outros," ora, repete que o Centro de Saúde de Montalegre ainda é uma UCSP, não é uma USF. Por isso, afirmou que os médicos que se candidataram, fizeram-no no âmbito deste regulamento e, aquilo que se comprometem é o seguinte:" ou integram a USF, ou propõem-se a integrar essa USF quando for criada, para receber esses incentivos," porque tudo o resto faz parte da competência da tutela. Assim, se os médicos quiserem candidatar-se para a UCSP, façam-no mas já sabem o vencimento que têm e nesse caso, não há aplicação de incentivos. A câmara, não está a meter-se nas condições pessoais dos médicos, como insinuou o senhor vereador Dr. José Rodrigues, mas também não fica à mercê dos médicos ou daquilo que são as suas aspirações, ou seja, deve levar-se em consideração as duas coisas, sendo que aquela que é prioritária são os utentes. E, portanto, se o prioritário são os utentes, o modelo da USF por aquilo que oferece, pelas valências que aporta, pelo número de horas de trabalho de cada um dos médicos terá de praticar pela dedicação exclusiva, é aquela que no entendimento deste executivo, melhor serve os utentes. Desta forma, os médicos terão sempre a liberdade para escolher, como querem trabalhar, e a câmara não está a meter-se em nada. Assim, se quiserem candidatar-se a este regulamento, terão de cumprir esta norma e observar os requisitos que nele estão consagrados, ou seja, quem acha que é interessante para si os benefícios que se proporcionam, candidata-se, quem acha que não é interessante, não se candidata. Por outro lado, a câmara tem a obrigação de zelar pelo erário público, e acresce que todos os regulamentos devem ter uma contabilidade que avalie o custo-benefício, portanto, os médicos que queiram ter estes benefícios, propõem-se a integrar uma USF quando ela for criada. É isso, ao que eles se obrigam e comprometem com a câmara, ao formalizar as suas candidaturas, ou seja, quando for criada a USF, eles vão integrá-la. Enquanto, esta não for criada, vai haver os dois modelos, como há em muitos sítios porque os médicos mais antigos, que já prestaram muitos anos de serviço, esses não têm interesse em fazer parte da USF porque em primeiro lugar, ganham já muito mais do que todos os outros, por força, exatamente do seu trabalho, da sua antiguidade, e depois já não têm disponibilidade para fazerem esse horário, o que se percebe porque são já muitos anos de trabalho, e não estão para trabalhar as doze horas, por isso, são os únicos, que poderão não querer integrar a USF. Porém, os mais novos têm todo o interesse em integrar a USF porque com este incentivo, quando aquela estiver criada, terão a possibilidade de duplicar e até, mais do que duplicar o salário.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, há algumas coisas que foram ditas aqui, que o deixam perplexo, pois o que a Senhora Presidente afirmou, é que os médicos não aderem à



USF apesar de ser muito melhor para eles, então está a querer insinuar que os médicos são uns "tontinhos," será isto, perguntou. _____

A Senhora Presidente respondeu que, quem está a dizer isso, é o senhor vereador porque não afirmou nada nesse sentido. _____

O senhor vereador referiu que estava a ser irónico porque se aderir à USF, é assim, tão bom para os médicos, pois naturalmente eles irão aderir. Agora, não se tem é que os obrigar, pressionar ou condicionar nas suas opções para aderirem à USF. Para os vereadores da oposição, querer mudar isso, de acordo com a proposta apresentada, continua a ser uma intromissão, uma pressão inaceitável nas opções pessoais e profissionais dos médicos, na forma como eles executam a medicina, como eles estão disponíveis para executar a sua profissão. Referiu que, conhece médicos, que se recusam a trabalhar no privado, apesar de lhes pagarem muito bem, porque simplesmente não concordam com algumas práticas dessas entidades privadas. Por isso, para a oposição é inconcebível que se obrigue os profissionais médicos a aderirem a um determinado modelo de gestão na sua prática clínica. _____

A Senhora Presidente respondeu que, a câmara não está a obrigar ninguém a fazer essa opção. O senhor vereador afirmou que pelos vistos, parece que estão a condicionar estes profissionais. Referiu ainda que, foi aprovado numa reunião de câmara uma proposta que incluía três médicos que pelo regulamento, já têm direito aos benefícios. Então, pergunta se o Dr. Antony Fernandes Nogueira, a Dra. Carla Alexandra Dias Rodrigues, ou a Dra. Sandra Cristina Alves Pereira, não aderirem à USF, não recebem o apoio financeiro do Município. _____

A Senhora Presidente respondeu que, nesse caso, não recebem esses benefícios. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que então é contra isso, porque se um desses médicos não aderir à USF, significa que pode ir-se embora, pode entender que não o querem cá. Perguntou, se é este o cenário que se está a preparar. _____

A Senhora Presidente respondeu que, não é nada disso. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, lhe parece que é isso mesmo que se está a fazer, pois até parece neste cenário que alguns médicos são melhores que outros. Referiu que isto, não pode acontecer porque estes médicos já cá estavam, têm direito ao apoio e não se tem que os obrigar a pertencer a uma determinada organização do Ministério da Saúde, ou do Serviço Nacional de Saúde para receberem o apoio que a câmara lhes oferece, pois são médicos, dão consultas e satisfazem os interesses dos municípios. Ora, na sua opinião, é isto que se quer, e não se ganha nada em intrometer-se nas suas opções, pois se pertencer à USF for assim tão bom, naturalmente as coisas irão acontecer. _____



A Senhora Presidente afirmou que a USF, ainda não foi criada, por isso vai esperar-se que tal aconteça, para bem dos doentes e do concelho. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que, a oposição nada tem contra as USF's, porém o que não concordam, é com o facto de se estar a obrigar um profissional médico a fazer uma determinada opção para receber um subsídio porque eles têm a liberdade de fazer a suas escolhas, seja em aderir à USF, seja em ficar na UCSP. _____

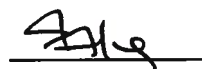
A Senhora Presidente referiu que a opinião do senhor vereador já ficou aqui bem explícita, mas a do executivo é a que consta desta proposta de aclaração ao regulamento. _____

O senhor vereador afirmou o seguinte: "Cuidado com a legalidade disto, Senhora Presidente." _____

A Senhora Presidente respondeu que, o senhor vereador estava à vontade para enviar para os peritos ou, os seus assessores jurídicos este assunto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que estar a condicionar-se as convicções pessoais, e profissionais dos médicos, lhe parece ser uma intromissão inadmissível, é discriminar em função das opções deles. O que interessa, é que estes profissionais deem consultas, por isso o que aqui se está a fazer, não é na sua opinião uma aclaração do regulamento, mas uma alteração. Aliás, é uma alteração ao regulamento porque este diz assim, "cumpre o tempo inteiro na UCSP/USF" portanto, as duas modalidades são admitidas e apenas tem que cumprir o horário de trabalho por inteiro. O que se está aqui, a tentar fazer, disse, não é uma aclaração, é sim uma alteração, pois apesar de não ser jurista, ainda sabe ler. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que, recuando à última Assembleia Municipal, e em relação a propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata recorda que, no prospeto da candidatura à Junta de Freguesia de Salto, dizia o seguinte: "facilitar a fixação de um médico de família dando-lhe casa," ou seja, esta proposta formulada pelo Partido Social Democrata, já tinha como propósito, a necessidade que o concelho apresentava em fixar médicos. Por isso, quando os vereadores da oposição aprovaram este regulamento para atribuição destes subsídios aos médicos, fizeram-no de "olhos fechados" porque consideraram que era uma ideia que lhes pertencia. Agora, pode vir o executivo socialista, dizer o que quiser, mas a ideia, a essência do propósito em causa, é uma ideia do PSD com ligação mais a Salto. Referiu que houve ali anos muito controversos, sem médico, médicos que iam e vinham, estavam meses, iam embora, e tinha-se esta preocupação de ao nível de cuidados médicos, poder haver uma certa estabilidade. Porém, o executivo socialista pegou nessa ideia e fizeram agora um regulamento. Os vereadores da oposição, aprovaram então esse documento porque achamos que era necessário e que tinha as condições todas para dar certo, para fixar médicos que são essenciais para a saúde da população de Montalegre. Porém, com esta pretensa aclaração ao



regulamento, vem agora o executivo, como se costuma dizer, "borrar a pintura, estragar a pintura toda." Afirmou que, estava até um quadro bonito, porém, agora passaram-lhe a pincelada do PS por cima, e estragaram a pintura toda. Por isso, é melhor rever estas esclarecimentos porque para si, tal como já foi aqui dito, isto não é uma esclarecimento, é antes uma alteração ao regulamento. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou: "senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues quero dizer-lhe que todos os regulamentos têm condições, e este tem estas. " _____

O senhor vereador referiu: " não tem, não tinha. " _____

A Senhora Presidente referiu que, o presente regulamento tem estas condições que constam da proposta e foi assim, nestes termos que foi aprovado e vai ser executado. O interesse principal, para este executivo são os utentes, é dar-lhes mais oportunidades de ter cuidados de saúde básica, de terem mais valências no Centro de Saúde, com a criação de equipas multidisciplinares. Por isso, esta câmara, não se mete nas opções dos médicos que têm sempre a opção de se candidatarem ou não, porém as condições são estas que constam do regulamento e da sua esclarecimento. Disse ainda que, é grave afirmar como fez o senhor vereador Dr. José Rodrigues, que desde que a câmara assumiu a transferência de competências na área da saúde, o ambiente de trabalho naquele local, é insuportável. Pois, então neste caso, cabe-lhe dizer aqui o seguinte, o ambiente de trabalho é feito, por quem lá está e por quem lá trabalha. Aliás, que saiba, não houve alteração nenhuma nas equipas que lá trabalham. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que, é aquilo que lhe reportam, pois também não trabalha lá. _____

A Senhora Presidente afirmou que, se isso é o que reportam ao senhor vereador então, há uma questão de bom senso que é ajuizar-se, entre aquilo que nos é reportado e aquilo que pode ser a realidade. Assim, a câmara de Montalegre só assumiu funções em termos do edificado, e na gestão dos operacionais. Estes, continuam a exercer a sua função tal e qual como faziam até aqui, sendo certo que há exigência na execução dessas funções porque é preciso que os utentes tenham resposta por parte desses trabalhadores, bem como as equipas médicas. Quanto aos ambientes, não sabe que "ambientes" são, aquilo que pode dizer, é que nunca foi reportado à câmara nada, mas este executivo, não tem por hábito andar a meter-se em questões que, essas sim, não são da sua esfera atuação, nem da competência da câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a proposta de esclarecimento ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar (MGF) no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série, edital n.º136/2025, nos termos em que foi apresentado. _____

À Unidade de Saúde para efeitos de publicitação. _____

**IX
DIVERSOS**

X

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XI

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a segunda parte da reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

